



Câmara Municipal de  
**MARATAÍZES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>446/2021</b>	<b>467/2021</b>	<b>08/06/2021 17:11:54</b>	<b>08/06/2021 16:47:55</b>

Tipo

**ADMINISTRATIVO**

Número

**244/2021**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**DAIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Ementa:

Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.





**Memorando nº 62/2021**

Marataízes, em 08 de junho de 2021.

**Assunto: Renovação de certificados digitais.**

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando que a utilização da certificação digital é serviço essencial ao desempenho das atribuições de servidores, e indispensável na assinatura e tramitação de documentos eletrônicos no sistema legislativo e administrativo, bem como perante o público geral;

Considerando que sem a utilização dos certificados emitidos por autoridades certificadoras públicas, não é possível a integração com os órgãos da Administração Pública (Tribunal de Contas, Receita Federal e outros) quando do envio de informações obrigatórias e o normal andamento dos trabalhos internos da Câmara Municipal, já que todos os processos passaram a tramitar por meio eletrônico;

Considerando que o quantitativo de certificados em mídia token será utilizado para suprir a demanda de vários setores da Instituição, visto que alguns, sem precisar o quantitativo, estão **com prazo de validade previsto para expiração para o próximo dia 10/06/2021.**

Assim, requeremos, com **urgência**, a adoção de medidas administrativas necessárias a contratação de empresa para **prestação dos serviços de renovação de certificados digitais.**

Respeitosamente,

DAIANA ARAUJO DE  
CARVALHO  
OLIVEIRA:10215445740

Assinado de forma digital por  
DAIANA ARAUJO DE CARVALHO  
OLIVEIRA:10215445740  
Dados: 2021.06.08 16:39:45 -03'00'

**DAIANA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA**  
**Técnico Legislativo Sênior/Secretaria Administrativa**

JAQUELINE TEIXEIRA  
MORAIS:04362592733

Assinado de forma digital por  
JAQUELINE TEIXEIRA  
MORAIS:04362592733  
Dados: 2021.06.08 16:37:57 -03'00'

**JAQUELINE TEIXEIRA MORAIS**  
**Chefe de Depart. Pessoal e RH**



## AR Lomar Azul Certificação Digital - Alerta de expiração de Certificado Digital

De: no-reply@ars.acsoluti.com.br

Para: daianaaraujo@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 26 de maio de 2021 00:01 GMT-3



## Prezado Cliente,

Lembramos que faltam apenas **15 dias** para expirar o seu certificado. Para que você não tenha problemas, agora oferecemos a **RENOVAÇÃO ONLINE PF**, para que você faça todo o processo sem sair de casa, com simplicidade e rapidez.

Vamos começar?

Clique abaixo para renovar o seu certificado.

**Identificação:** 1A4C20061039E389 - DAIANA ARAUJO DE CARVALHO  
OLIVEIRA:10215445740

**Certificado:** AC SOLUTI Multipla / ACS PF A3 - 1 ano

**Data de Expiração:** 10/06/2021 13:06 GMT -03:00 (Horário de Brasília)

### RENOVAÇÃO ONLINE PF

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco:

Fone: [0800-941-6601](tel:0800-941-6601)

Site: <https://www.soluti.com.br/>

*E-mail automático enviado em 26/05/2021 00:05:05*

*Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei.*



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

*This message is directed exclusively to its addressee and may contain confidential data, protected under professional secrecy rules. Its unauthorized use is illegal and may subject the transgressor to the law's penalties.*

**Unsubscribe**



Localizar mensagens, documentos, fotos ou pess



Página inicial


Escrever

← Voltar ↶ ↷ → Arquivar ↗ Mover 🗑️ Apagar 🛡️ Spar



- Entrada 999+
- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos 94
- Enviados
- Arquivo
- Spam
- Lixeira
- ^ Menos
- Visualizações Ocultar
- 🖼️ Fotos
- 📄 Documentos
- ✉️ Inscrições
- Pastas Ocultar
- + Nova pasta
- Junk
- Notes

● ENC: AR Lomar Azul Certificação Digital - Alerta de expiração de Certificado Digital Yahoo/Entrada ★

 ● **Jaqueline Moraes** <jacky.morais@hotmai Para: daianaaraujo@yahoo.com.br ter., 8 de jun. às 15:20 ★

**De:** no-reply@ars.acsoluti.com.br <no-reply@ars.acsoluti.com.br>  
**Enviado:** terça-feira, 11 de maio de 2021 00:01  
**Para:** jacky.morais@hotmail.com <jacky.morais@hotmail.com>  
**Assunto:** AR Lomar Azul Certificação Digital - Alerta de expiração de Certifici >



**Jaqueline** 🔍

jacky.morais@hotmail.com  
 015-289-98848084  
[Editar contato](#)



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2/2001-2002 e suas alterações. Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 08 de junho de 2021.

**De:** Protocolo

**Para:** Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Solicitação/Requerimento

**Ação realizada:** Protocolado(a)

**Próxima Fase:** Ciência e Distribuição Adm

**Daniella dos Santos Nunes**  
**Assessor(a) Administrativo**



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003300360032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 6**

Assinado digitalmente por DANIELLA  
DOS SANTOS NUNES:10105211796  
Data: 08/06/2021 17:12:29



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 08 de junho de 2021.

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Patrimônio, Almojarifado e Compras

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Ciência e Distribuição Adm

**Ação realizada:** Dado Ciência e Distribuído

**Descrição:**

Após ciência, encaminhado ao setor de Patrimônio, Almojarifado e Compras para orçamento.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Luiz Carlos Silva Almeida**  
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003300360033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 7

Assinado digitalmente por LUIZ  
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701  
Data: 09/06/2021 13:43:17



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 24 de junho de 2021.

**De:** Patrimônio, Almoxarifado e Compras

**Para:** Diretoria Financeira e Contábil

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após ciência e providências, encaminhado ao setor contábil para manifestação quanto a disponibilidade financeira, dotação orçamentária e possível pré-empenho. Ato contínuo encaminhar para a CPL para manifestação.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Rhayssa de Senna Delazari**  
**Assessor(a) Parlamentar**



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003300370033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 8**

Assinado digitalmente por RHAYSSA  
DE SENNA DELAZARI:17530104705  
Data: 24/06/2021 14:21:46





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 Emissão de certificados digitais Certificado Digital ICP Brasil do tipo A3 (e-CPF) em mídia Token e aquisição de Token para serem utilizados pelos Vereadores, servidores efetivos e comissionados que tenham interação na elaboração e tramitação de documentos das áreas administrativa e legislativa.

### 2 DA JUSTIFICATIVA, DO OBJETIVO E DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS.

2.1 Para funcionamento interno nas assinaturas de processos digitais quando da utilização nas tramitações eletrônicas de todos os documentos das áreas legislativa e administrativa, mediante utilização de certificados digitais, de acordo com os requisitos previstos na MP nº 2.200-2, que instituiu a infraestrutura de chaves públicas brasileiras– ICP-Brasil;

2.2 Sem a utilização destes certificados emitidos por autoridades certificadoras públicas, não é possível a integração com os órgãos da Administração Pública (Tribunal de Contas, Receita Federal e outros) quando do envio de informações obrigatórias e o normal andamento dos trabalhos internos da Câmara Municipal, já que todos os processos passaram a tramitar por meio eletrônico.

2.3 Desta forma, o quantitativo de certificados em mídia token será usado para suprir a demanda de vários setores da Instituição, visto que todos já estão com o prazo de validade vencido, e alguns ainda não possuem. Assim, considera-se a solução especificada, adequada às necessidades da CMM, por atender também aos seguintes princípios:

2.3.1 **Economicidade:** O uso dos produtos da solução de certificação digital especificada proporcionará economia de gastos dispendidos pela CMM com a autenticação e tramitação de documentos, na sua forma eletrônica, bem como a redução na utilização de papel e cartucho de tinta de impressoras.

2.3.2 **Padronização:** A solução estabelece uma padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão da ICP Brasil, utilizado por várias instituições.

2.3.3 **Produtividade:** Disponibilizando uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosa, eliminando o risco e aumentando a eficiência do processo eletrônico.





2.4 Cabe destacar que o certificado está sendo usado desde a implantação do Portal da Transparência da Câmara Municipal, incluindo o Portal Oficial do Legislativo e o Portal da Controladoria, e ainda no gerenciamento de processos legislativos, administrativos e atos normativos consolidados e compilados, de acordo com o contrato nº 02/2016, firmado com a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda.

2.5 Os novos certificados digitais visam substituir aqueles com prazo de validade vencido, e ainda, a existência de novos vereadores e servidores no quadro, sem possuir a certificação digital e token. A validade dos novos certificados deverá ser com prazo de no mínimo de 36 meses, ou seja, 03 anos e serão utilizados por vereadores, servidores ocupantes de cargo comissionado e efetivo.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

Não Aplicável

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não aplicável

### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;**

Não Aplicável

### **6 DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pelo Presidente da CMM, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

### **7 DO PAGAMENTO DA DESPESA**

7.10 pagamento dar-se-á em parcela única e dependerá do recebimento definitivo pelo Fiscal designado pela Câmara Municipal de Marataízes, formalizado por meio do respectivo Termo de Aceite, e que será lavrado após verificação da adequação, dos serviços prestados às especificações exigidas;

7.20 pagamento será efetuado à empresa detentora do menor preço, por intermédio de Transferência bancária ou Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a





fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Transferência bancária ou Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Câmara Municipal de Marataízes;

7.3 Para execução do pagamento, a empresa detentora do menor preço deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Marataízes, CNPJ nº 01.618.430/0001-34;

7.4 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela Câmara Municipal de Marataízes, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela empresa detentora do menor preço, todas as condições pactuadas relativas ao objeto;

7.5 A emissão da Transferência bancária ou Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da empresa detentora do menor preço, mediante consulta on-line à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

7.6 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da empresa detentora do menor preço, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

**AF**= atualização financeira;

**IPCA**= percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N**= número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP**= valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor Preço Global





## 9 DO QUANTITATIVO

### LOTE 01

Item	Especificação Técnica mínima	Quantidade
<b>CERTIFICADO DIGITAL e-CPF (A3)</b>	a) Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token; b) Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; c) Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;	30





	<p>d) Conter nível: A3; e) Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS; f) Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safári 1.2 e superiores; g) Ser protegido por senha; h) Vir acompanhado de documentação técnica; i) Possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua aprovação até o momento da vida útil.</p>	
<p>02 <b>TOKEN USB</b></p>	<p>a) Ser compatível para uso com Certificados Digitais e-CPF A3 especificados no item anterior; b) Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes; c) Vir acompanhado de documentação técnica; d) Possuir conector padrão: USB tipo A, versão 1.0, 2.0 ou superior; e) Permitir conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária para leitura; f) Conter suporte à autenticação, verificação e</p>	<p>20</p>





	<p>serviços de criptografia de informações;</p> <p>g) Conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital;</p> <p>h) Conter suporte à aplicativos de controle de acesso tais como VPN's, intranets, extranets, certificados ICP-Brasil;</p> <p>i) Estar plenamente em conformidade com as normas do Comitê Gestor da ICPBrasil, bem como, os requisitos do padrão FIPS 140-2;</p> <p>j) Possuir ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;</p> <p>k) Possuir PIN (Personal Identification Number) para acesso ao dispositivo com possibilidade de criação de senha com 06 (seis) ou mais caracteres;</p> <p>l) Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (PIN Unlock Key);</p> <p>m) Permitir utilização em ambientes PKI para processar e armazenar chaves e certificados;</p>	
--	---	--

## 10 DA EMISSÃO, DA VALIDAÇÃO E DO ACEITE

10.1 Os certificados deverão ser emitidos em até 72 (setenta e duas) horas, após asolicitação da emissão pela Câmara Municipal de Marataízes;

10.2 O aceite definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da primeira emissão e validação dos certificados digitais;





## 11 DAS RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

11.1 Prestar à empresa detentora do menor preço, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

11.2 Notificar a empresa detentora do menor preço, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto;

11.3 Efetuar o pagamento devido;

11.4 Aplicar as penalidades cabíveis.

## 12 DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA DETENTORA DO MENOR PREÇO

12.1 Comprovar a Câmara Municipal de Marataízes detém direito de emissão dos certificados digitais adquiridos.

12.2 Entregar os materiais e documentações e executar o objeto, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos na Especificação Técnica;

12.3 Manter todas as providências necessárias à fiel execução do objeto;

12.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações quando da emissão dos certificados;

12.5 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

12.6 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;





### 13 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Requisição da emissão do certificado à empresa detentora do menor preço	Julho de 2021	Câmara Municipal de Marataízes
2	Emissão dos certificados pela empresa detentora do menor preço	72 (setenta e duas) horas Após o evento 1	Empresa detentora do menor preço
3	Validação dos Certificados Digitais e Recebimento Definitivo do Serviço	10 (dez) dias corridos após o evento 2	Câmara Municipal de Marataízes

### 14 DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, conforme especificação técnica mínima descrita no item 3</b>	30	R\$ 183,80	R\$ 5.514,00
02	<b>TOKEN USB, conforme especificação técnica mínima descrita no item 3</b>	20	R\$ 148,98	R\$ 2.979,60
			Total Global	R\$ 8.493,60







14.1 A aquisição está estimada em R\$ 8.493,60 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), que corresponde à média de preço das propostas comerciais recebidas, conforme orçamentos em anexo;

14.2 As empresas que apresentaram propostas comerciais possuem regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões PGFN, FGTS, CND ESTADUAL, CARTÃO CNPJ, CNDT.

## 15 DO PAGAMENTO DA DESPESA

15.1 O pagamento dar-se-á em parcela única e dependerá do recebimento definitivo pelo Fiscal designado pela Câmara Municipal de Marataízes, formalizado por meio do respectivo Termo de Aceite, e que será lavrado após verificação da adequação, dos serviços prestados às especificações exigidas;

15.2 O pagamento será efetuado à empresa detentora do menor preço, por intermédio de Transferência bancária ou Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Transferência bancária ou Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Câmara Municipal de Marataízes;

15.3 Para execução do pagamento, a empresa detentora do menor preço deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Marataízes, CNPJ nº 01.618.430/0001-34;

15.4A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela Câmara Municipal de Marataízes, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela empresa detentora do menor preço, todas as condições pactuadas relativas ao objeto;

15.5 A emissão da Transferência bancária ou Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da empresa detentora do menor preço, mediante consulta on-line à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

15.6 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da empresa detentora do menor preço, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços





ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

**AF**= atualização financeira;

**IPCA**= percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N**= número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP**= valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 16 DAS SANÇÕES

16.1 A não observância pela empresa detentora do menor preço quanto aos prazos estabelecidos neste termo para o cumprimento da Ordem de Serviço resulta na sujeição da empresa detentora do menor preço às sanções abaixo definidas:

16.1.1 Advertência: Atraso injustificado em até sete dias corridos;

16.1.2 Multa: Atraso injustificado em período maior de sete dias corridos. O valor da multa a ser aplicado será calculado conforme abaixo:

$$VM = [(NDA - 7) * VC * 0,1] / 90$$

**VM** = Valor da multa;

**NDA** = Número de dias (corridos) atrasados;

**VC** = Valor do serviço para o quantitativo de itens atrasados;

16.1.2.1 O valor máximo da multa será equivalente a 90 dias de atrasos. A partir deste momento, e de forma acumulativa;

## 17 ELEMENTO DA DESPESA

339039 – Serviços (certificados digitais)

33903000 – Aquisições (Token)

## 18 DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Marataízes – ES, em 11 de Junho de 2021.

DIEGO DA SILVA ALVES  
Servidor da CMM





**ANEXO I DO TERMO DE  
REFERÊNCIA  
MODELO DE PROPOSTA DE  
PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Fornecedor:  
CNPJ:  
Insc. Estadual:  
Endereço:  
Bairro:  
CEP:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone:  
Email:  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

<b>Item</b>	<b>Especificação Técnica mínima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01 CERTIFICADO DIGITAL e-CPF (A3)</b>	a) Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token; b) Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; c) Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo	30	R\$	R\$





	<p>de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;</p> <p>d) Conter nível: A3;</p> <p>e) Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS;</p> <p>f) Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safári 1.2 e superiores;</p> <p>g) Ser protegido por senha;</p> <p>h) Vir acompanhado de documentação técnica;</p> <p>i) Possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de aprovação até o momento da vida útil.</p>			
<p>02 <b>TOKEN USB</b></p>	<p>a) Ser compatível para uso com Certificados Digitais e-CPF A3 especificados no item anterior; b) Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes;</p> <p>c) Vir acompanhado de documentação técnica;</p>	<p>20</p>		





	<p>d) Possuir conector padrão: USB tipo A, versão 1.0, 2.0 ou superior;</p> <p>e) Permitir conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária para leitura;</p> <p>f) Conter suporte à autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações;</p> <p>g) Conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital;</p> <p>h) Conter suporte à aplicativos de controle de acesso tais como VPN's, intranets, extranets, certificados ICP-Brasil;</p> <p>i) Estar plenamente em conformidade com as normas do Comitê Gestor da ICPBrasil, bem como, os requisitos do padrão FIPS 140-2;</p> <p>j) Possuir ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;</p> <p>k) Possuir PIN (Personal Identification Number) para acesso ao dispositivo com possibilidade de criação de senha com 06 (seis) ou mais caracteres;</p> <p>l) Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (PIN Unlock Key);</p> <p>m) Permitir utilização em ambientes PKI para processar e armazenar chaves e certificados;</p>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			R\$	





## 2 – ENTREGA E GARANTIA

Prazo de entrega:

Período de garantia:

## 3 – VALIDADE DA PROPOSTA

**Prazo de validade:** (não inferior a 60 dias corridos, a contar da data de sua apresentação)

## 4 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



**À CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**17/06/2021**

**LOTE 01**

Item	Especificação Técnica Mínima	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<p>01  <b>CERTIFICADO DIGITALE-CPF (A3)</b></p>	<p>a) Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token;  b) Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil; c) Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;  d) Conter nível: A3;  e) Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS; Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safari 1.2 e superiores;  f) Ser protegido por senha;  g) Vir acompanhado de documentação técnica;  Possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.</p>	<p>30</p>	<p><b>139,00</b></p>	<p><b>4.170,00</b></p>

*Rua Galaor Rios, 11 – Sala 101 – Centro - IÚNA/ES*  
(28) 9 8808-5437  
[contato@acertes.com.br](mailto:contato@acertes.com.br)  
39.938.872/0001-30



	<p>h) Conter nível: A3;</p> <p>i) Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS;</p> <p>j) Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safári 1.2 e superiores;</p> <p>k) Ser protegido por senha;</p> <p>l) Vir acompanhado de documentação técnica;</p> <p>m) Possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.</p>			
<p><b>02 TOKEN USB</b></p>	<p>a) Ser compatível para uso com Certificados Digitais e- CPF A3 especificados no item anterior; b) Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes;</p> <p>c) Vir acompanhado de documentação técnica;</p> <p>d) Possuir conector padrão: USB tipo A, versão 1.0, 2.0 ou superior;</p> <p>e) Permitir conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária para leitura;</p> <p>Conter suporte à autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações;</p> <p>g) Conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital;</p> <p>h) Conter suporte à aplicativos de controle de acesso tais como VPN's, intranets, extranets, certificados ICP-Brasil;</p> <p>i) Estar plenamente em</p>	<p>20</p>	<p><b>64,90</b></p>	<p><b>1.298,00</b></p>

Rua Galaor Rios, 11 – Sala 101 – Centro - IÚNA/ES  
(28) 9 8808-5437

[contato@acertes.com.br](mailto:contato@acertes.com.br)  
39.938.872/0001-30





	<p>conformidade com as normas do Comitê Gestor da ICPBrasil, bem como, os requisitos do padrão FIPS 140-2;</p> <p>j) Possuir ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;</p> <p>k) Possuir PIN (Personal Identification Number) para acesso ao dispositivo com possibilidade de criação de senha com 06 (seis) ou mais caracteres; l) Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (PIN Unlock Key);</p> <p>f) m) Permitir utilização em ambientes PKI para processar e armazenar chaves e certificados</p>			
--	--	--	--	--

**TOTAL: 5.468,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**

LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – AVENIDA GOVERNADOR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR Nº 113 / CENTRO – MARATAÍZES/ES
PRAZO DE ENTREGA:	PARCELADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL

ACERTES  
 CERTIFICADOS  
 DIGITAIS  
 EIRELI:39938872000130

Assinado digitalmente  
 por ACERTES  
 CERTIFICADOS  
 DIGITAIS  
 EIRELI:39938872000130  
 Data: 2021.06.17  
 13:33:13 -0300

Rua Galaor Rios, 11 – Sala 101 – Centro - IÚNA/ES  
 (28) 9 8808-5437  
[contato@acertes.com.br](mailto:contato@acertes.com.br)  
 39.938.872/0001-30





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**  
**CNPJ: 39.938.872/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:11 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **F01B.B3DF.1756.DFF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000397488

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.938.872/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/06/2021**, válida até **15/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/06/2021.

Autenticação eletrônica: **0016.9633.6B90.DC2B**





**Prefeitura Municipal de Iúna**  
**Secretaria da Fazenda**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2021/0002104**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 39.938.872/0001-30  
RUA GALAOR RIOS, Nº 11 , CENTRO IUNA - ES, CEP 29390-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210002104

**Validade 60 dias**

Emitida Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

**fls. 28**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.938.872/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R GALAOR RIOS</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IUNA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ACERTES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(28) 8808-5437/ (27) 3733-1287</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **16:20:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.938.872/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R GALAOR RIOS</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>29.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IUNA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ACERTES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(28) 8808-5437/ (27) 3733-1287</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2020</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **16:20:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.938.872/0001-30  
**Razão Social:** ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI  
**Endereço:** RUA GALAOR RIOS 11 / CENTRO / IUNA / ES / 29390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041005173634886124

Informação obtida em 17/06/2021 15:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.938.872/0001-30

Certidão n°: 19020565/2021

Expedição: 17/06/2021, às 15:38:06

Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.938.872/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







Prezado (a) Fornecedor (a) Solicitamos a V. S <sup>a</sup> . que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br">depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br</a> ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES.	
<b>Razão Social: Ágape Assessoria e Consultoria Ltda</b>	
<b>CNPJ: 02.548.735/0001-80</b>	
<b>Endereço: Praça Getúlio Vargas, 35 sala 906 - Centro - Vitória - ES</b>	
<b>Informante: Aurena</b>	<b>comercial@agapeconsultoria.com.br</b>
<b>Telefone: (27) 3345.0818</b>	

### LOTE 01

Item	Especificação Técnica Mínima	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 <b>CERTIFICADO DIGITAL e-CPF (A3)</b>	a) Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token; b) Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil; c) Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros; d) Conter nível: A3; e) Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS; Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safari 1.2 e superiores; f) Ser protegido por senha; g) Vir acompanhado de documentação técnica; Possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.	30	<b>150,00</b>	<b>4.500,00</b>



	<p>h) Conter nível: A3;</p> <p>i) Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS;</p> <p>j) Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safári 1.2 e superiores;</p> <p>k) Ser protegido por senha;</p> <p>l) Vir acompanhado de documentação técnica;</p> <p>m) Possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.</p>			
<p><b>02 TOKEN USB</b></p>	<p>a) Ser compatível para uso com Certificados Digitais e- CPF A3 especificados no item anterior; b) Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes;</p> <p>c) Vir acompanhado de documentação técnica;</p> <p>d) Possuir conector padrão:USB tipo A, versão 1.0, 2.0 ou superior;</p> <p>e) Permitir conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária para leitura;</p> <p>Conter suporte à autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações;</p> <p>g) Conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital;</p> <p>h) Conter suporte à aplicativos de controle de acesso tais como VPN's, intranets, extranets, certificados ICP-Brasil;</p> <p>i) Estar plenamente em conformidade com as normas do Comitê Gestor da ICPBrasil, bem como, os requisitos do padrão FIPS 140-2;</p> <p>j) Possuir ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;</p> <p>k) Possuir PIN (Personal Identification Number) para acesso ao dispositivo com possibilidade de</p>	<p>20</p>	<p><b>150,00</b></p>	<p><b>3.000,00</b></p>



	criação de senha com 06 (seis) ou mais caracteres; l) Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (PIN Unlock Key); f) m) Permitir utilização em ambientes PKI para processar e armazenar chaves e certificados			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>7.500,00</b>	

LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – AVENIDA GOVERNADOR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR Nº 113 / CENTRO – MARATAÍZES/ES
PRAZO DE ENTREGA:	PARCELADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL

**Obs.:**

- 1 - O atendimento presencial para emissão de certificados digitais, será condicionada à emissão mínima de 8 certificados digitais por atendimento.
- 2 - A emissão de certificados é possível por video conferência, para os usuários que tenham biometria cadastrada na Carteira Nacional de Habilitação.



**AURENA RANGEL DE AQUINO**  
**Gerente Comercial**  
comercial@agapeconsultoria.com.br  
**27 3345-0818**  
**27 98895.4401**

**02.548.735/0001-80**  
**AGAPE ASSESORIA E**  
**CONSULTORIA LTDA-EPP**  
 Pc Presidente Getulio Vargas nº35 Sala 906  
 Edf Jusmar CEP 29 010-925 Bairro Centro  
 VITORIA-ES





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 02.548.735/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:50:35 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **7C20.96EB.90B3.007A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000394992

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.548.735/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/06/2021**, válida até **14/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/06/2021.

Autenticação eletrônica: **000F.B633.6B80.F347**





# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 16/06/2021 - 17:31h

---

CNPJ .....: **02548735000180**

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 15/08/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **16/06/2021 às 17:31** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**fbbb0a3a-6ac5-4067-9a55-ad875f82410e**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.548.735/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 906 EDIF JUSMAR</b>
CEP <b>29.010-925</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>aurena@agapeconsultoria.com.br</b>	
TELEFONE <b>(27) 3019-6900/ (27) 3019-6900</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **17:14:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.548.735/0001-80  
**Razão Social:** AGAPE ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** PRAÇ PRESIDENTE GETULIO CARGAS 35 SALA 909 / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-925

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2021 a 21/08/2021

**Certificação Número:** 2021042400335593284230

Informação obtida em 16/06/2021 17:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Certidão nº: 18937583/2021

Expedição: 16/06/2021, às 17:22:24

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.548.735/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 02.548.735/0001-80

**Data de Expedição:** 16/06/2021 17:35:52

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2019341048 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 https://sistemas.tjes.jus.br/CertidaoNegativa/MenuCertidaoCertidaoNegativa.aspx?Menu=7&Codigo=94782

fls. 43



Prezado (a) Fornecedor (a) Solicitamos a V.Sª. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br">depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br</a> ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.	
<b>Razão Social: IMEDIATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>CNPJ: 19.266.984/0001-85</b>	
<b>Endereço: RUA CARLOS PEIXOTO FILHO, 123 LOJA 19 - CENTRO - UBÁ/MG - 36.500-097</b>	
<b>Informante: GIUSEPPE VIEIRA DE LUCCA XAVIER</b>	
<b>Telefone: 28 3532-2415</b>	

#### LOTE 01

Item	Especificação Técnica Mínima	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 <b>CERTIFICADO DIGITAL e-CPF (A3)</b>	a) Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token; b) Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil; c) Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros; d) Conter nível: A3; e) Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS; Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safari 1.2 e superiores;	30	135,00	4.050,00



	<p>f) Ser protegido por senha;</p> <p>g) Vir acompanhado de documentação técnica;</p> <p>Possuir validade mínima de 3(três)anos, contados a partir da Aprovação até o momento da vida Útil.</p>			
<p>02 <b>TOKEN USB</b></p>	<p>a) Ser compatível para uso com Certificados Digitais e-CPFA3 especificados no item anterior;</p> <p>b) Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32Kbytes;</p> <p>c) Vir acompanhado de documentação técnica;</p> <p>d) Possuir conector padrão:USB tipo A, versão 1.0, 2.0ou superior;</p> <p>e) Permitir conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária para leitura;</p> <p>Conter suporte à autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações;</p> <p>g) Conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital;</p> <p>h) Conter suporte à aplicativos de controle de acesso tais como VPN's, intranets, extranets, certificados ICP-Brasil;</p> <p>i) Estar plenamente em conformidade com as normas do Comitê Gestor da ICPBrasil, bem como, os requisitos do padrão FIPS140-2;</p> <p>j) Possuir ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;</p> <p>k) Possuir PIN(PersonalIdentificationNumber) para acesso ao dispositivo com possibilidade de criação de senha com 06(seis) ou mais caracteres;</p> <p>l) Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (PIN UnlockKey);</p> <p>m) Permitir utilização em ambientes</p>	20	<b>130,00</b>	<b>2.600,00</b>



	PKI para processar e armazenar chaves e certificados.			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>		<b>6.650,00</b>		

LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - AVENIDA GOVERNADOR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR Nº 113 / CENTRO - MARATAÍZES/ES
PRAZO DE ENTREGA:	PARCELADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL

  
**19266984/0001-85**  
 Imediata Comércio e Serviços Ltda. - ME  
 Rua Carlos Peixoto Filho, 123 - Lj. 19 - Centro  
 CEP 36500-000  
 Ubá - MG





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.266.984/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:34 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **5530.362E.7DA4.F9CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000397755

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.266.984/0001-85

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/06/2021**, válida até **15/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/06/2021.

Autenticação eletrônica: **0024.0B33.6B90.E9A4**







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.266.984/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARLOS PEIXOTO FILHO</b>	NÚMERO <b>123</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 19;</b>
CEP <b>36.500-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBA</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@IMEDIATAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(32) 3532-2344</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **16:40:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.266.984/0001-85  
**Razão Social:** IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA CARLOS PEIXOTO FILHO 123 LOJA 19 / CENTRO / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021

**Certificação Número:** 2021042002330446506056

Informação obtida em 17/06/2021 16:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.266.984/0001-85

Certidão nº: 19029694/2021

Expedição: 17/06/2021, às 16:37:37

Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.266.984/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prezado (a) Fornecedor (a)	
Solicitamos a V. S <sup>a</sup> . que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br">depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br</a> ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.	
<b>Razão Social: LOMAR AZUL CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 24.969.275/0001-04</b>	
<b>Endereço: R MARIA RIOS DE QUEIROZ N11, EDIF TURINI SALA 104 - Gaivotas, Vila Velha</b>	
<b>Informante: Halisson Rocha Lomar</b>	Evelyn Rodrigues Bertoldi
<b>Telefone: 27 99713-4454 / 27 99833-5154</b>	

Item	Especificação Técnica Mínima	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 <b>CERTIFICADO DIGITAL e-CPF (A3)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token;</li> <li>• Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil; c) Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;</li> <li>• Conter nível: A3;</li> <li>• Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS; Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safári 1.2 e superiores;</li> <li>• Ser protegido por senha;</li> <li>• Vir acompanhado de documentação técnica;</li> </ul> Possuir validade mínima de 3 (três)	30	235,00	7.050,00

	anos, contados a partir da data de sua emissão.			
--	---	--	--	--

**LOTE 01**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conter nível: A3;</li> <li>• Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS;</li> <li>• Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safári 1.2 e superiores;</li> <li>• Ser protegido por senha;</li> <li>• Vir acompanhado de documentação técnica;</li> <li>• Possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.</li> </ul>			
<b>02 TOKEN USB</b>	<p>a) Ser compatível para uso com Certificados Digitais e- CPF A3 especificados no item anterior; b) Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vir acompanhado de documentação técnica;</li> <li>• Possuir conector padrão: USB tipo A, versão 1.0, 2.0 ou superior;</li> <li>• Permitir conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária para leitura;</li> </ul> <p>Conter suporte à autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital;</li> <li>• Conter suporte à aplicativos de controle de acesso tais como VPN's,</li> </ul>	20	165,00	3.300,00

	<p>intranets, extranets, certificados ICP-Brasil;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar plenamente em conformidade com as normas do Comitê Gestor da ICPBrasil, bem como, os requisitos do padrão FIPS 140-2;</li> <li>• Possuir ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;</li> <li>• Possuir PIN (Personal Identification Number) para acesso ao dispositivo com possibilidade de criação de senha com 06 (seis) ou mais caracteres;</li> <li>l) Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (PIN Unlock Key);</li> <li>m) Permitir utilização em ambientes PKI para processar e armazenar chaves e certificados</li> </ul>			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			10.350,00	

LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – AVENIDA GOVERNADOR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR Nº 113 / CENTRO – MARATAÍZES/ES
PRAZO DE ENTREGA:	PARCELADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL

**LOMAR AZUL**  
**CERTIFICACAO DIGITAL**  
**EIRELI:24969275000104**

Assinado de forma digital por LOMAR AZUL  
CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI:24969275000104  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Vila Velha, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=24969275000104,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=LOMAR  
AZUL CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI:24969275000104  
Dados: 2021.06.18 08:37:16 -03'00'





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOMAR AZUL CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI**  
**CNPJ: 24.969.275/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:00:58 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **EAA6.8AEC.9139.F1DF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000395055

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.969.275/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/06/2021**, válida até **14/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/06/2021.

Autenticação eletrônica: **0021.2F33.6B80.F86B**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

**Estado do Espírito Santo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 70290/2021**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **LOMAR AZUL CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI** Crc **244786** Situação: **Ativo**  
CNPJ / CPF **24.969.275/0001-04**  
Inscrição Estadual/RG  
Endereco **29102-041 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 11 SALA 104**  
Bairro **PRAIA DE ITAPARICA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 18 de Junho de 2021

Esta Certidão é valida até: 18/07/2021

**Data Geração:** 18/06/2021

**Data Emissão:** 18/06/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

**Identificação** 2770563

**Número da Certidão:** 70290/2021

**Controle:** 244786

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/06/2021



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.969.275/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOMAR AZUL CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOMAR CERTIFICACAO DIGITAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA RIOS DE QUEIROZ</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF TURINI SALA 104</b>
CEP <b>29.102-593</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DAS GAIVOTAS</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HALISSONROCHALOMAR@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(27) 9713-4454/ (27) 3389-5154</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **17:44:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.969.275/0001-04

**Razão Social:** LOMAR AZUL CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

**Endereço:** RUA MARIA RIOS DE QUEIROZ 11 EDIF TURINI S 104 / PRAIA DAS  
GAIVOTAS / VILA VELHA / ES / 29102-593

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2021 a 21/08/2021

**Certificação Número:** 2021042400522334549530

Informação obtida em 16/06/2021 17:37:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOMAR AZUL CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.969.275/0001-04

Certidão nº: 18939129/2021

Expedição: 16/06/2021, às 17:38:43

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOMAR AZUL CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.969.275/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** LOMAR AZUL CERTIFICADO DIGITAL EIRELI

**CNPJ:** 24.969.275/0001-04

**Data de Expedição:** 16/06/2021 17:51:06

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2019341106 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 62

Prezado (a) Fornecedor (a) Solicitamos a V. Sª. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br">depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br</a> ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.	
<b>Razão Social:</b> VIXBRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	
<b>CNPJ:</b> 30.181.816/0001-20	
<b>Endereço:</b> R ALDOMARIO SOARES PINTO 135 – LOJA 01, JABOUR, VITÓRIA, ES. CEP: 29.072-236	
<b>Informante:</b> DOUGLAS MOURA	
<b>Telefone:</b> (27) 98184-2121	

### LOTE 01

Item	Especificação Técnica Mínima	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 <b>CERTIFICADO DIGITAL e-CPF (A3)</b>	a) Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token; b) Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil; c) Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros; d) Conter nível: A3; e) Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS; Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safari 1.2 e superiores; f) Ser protegido por senha; g) Vir acompanhado de documentação técnica; Possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.	30	R\$260,00	<b>R\$7.800,00</b>



	<p>h) Conter nível: A3;</p> <p>i) Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS;</p> <p>j) Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safári 1.2 e superiores;</p> <p>k) Ser protegido por senha;</p> <p>l) Vir acompanhado de documentação técnica;</p> <p>m) Possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.</p>			
<p><b>02 TOKEN USB</b></p>	<p>a) Ser compatível para uso com Certificados Digitais e- CPF A3 especificados no item anterior; b) Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes;</p> <p>c) Vir acompanhado de documentação técnica;</p> <p>d) Possuir conector padrão: USB tipo A, versão 1.0, 2.0 ou superior;</p> <p>e) Permitir conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária para leitura;</p> <p>Conter suporte à autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações;</p> <p>g) Conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital;</p> <p>h) Conter suporte à aplicativos de controle de acesso tais como VPN's, intranets, extranets, certificados ICP-Brasil;</p> <p>i) Estar plenamente em conformidade com as normas do Comitê Gestor da ICPBrasil, bem como, os requisitos do padrão FIPS 140-2;</p> <p>j) Possuir ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;</p> <p>k) Possuir PIN (Personal Identification Number) para acesso ao dispositivo com possibilidade de</p>	<p>20</p>	<p><b>R\$235,00</b></p>	<p><b>R\$4.700,00</b></p>





	criação de senha com 06 (seis) ou mais caracteres; l) Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (PIN Unlock Key); f) m) Permitir utilização em ambientes PKI para processar e armazenar chaves e certificados			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$12.500,00</b>	

LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – AVENIDA GOVERNADOR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR Nº 113 / CENTRO – MARATAÍZES/ES
PRAZO DE ENTREGA:	PARCELADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL

**DOUGLAS RENATO MIRANDA DE MOURA:00805984712**

Assinado de forma digital por DOUGLAS RENATO MIRANDA DE MOURA:00805984712  
Dados: 2021.06.16 15:42:16 -03'00'

**VIXBRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA:30181816000120**

Assinado de forma digital por VIXBRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA:30181816000120  
Dados: 2021.06.16 15:44:01 -03'00'





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIXBRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**  
**CNPJ: 30.181.816/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:15 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **50AB.5ADC.305E.B399**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000395087

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.181.816/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/06/2021**, válida até **14/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/06/2021.

Autenticação eletrônica: **0021.8D33.6B80.FCAD**





# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 16/06/2021 - 17:53h

---

CNPJ .....: **30181816000120**

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **VIXBRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 15/08/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **16/06/2021 às 17:53** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**1d56740b-8cd2-4921-b358-232c1a21fc7b**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.181.816/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIXBRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIXBRASIL CERTIFICACAO DIGITAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALDOMARIO SOARES PINTO</b>	NÚMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
CEP <b>29.072-236</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JABOUR</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DOREMIMOURA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 9689-8068/ (27) 8184-2121</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **17:54:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.181.816/0001-20

**Razão Social:** VIXBRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

**Endereço:** R ALDOMARIO SOARES PINTO 135 LOJA 01 / JABOUR / VITORIA / ES /  
29072-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042504265176188206

Informação obtida em 16/06/2021 17:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIXBRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.181.816/0001-20

Certidão n°: 18940502/2021

Expedição: 16/06/2021, às 17:55:23

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIXBRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.181.816/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** VIXBRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

**CNPJ:** 30.181.816/0001-20

**Data de Expedição:** 16/06/2021 18:00:30

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2019341153 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 72





## Memorando nº 01 /2021

Ao Setor Contábil

**CERTIFICO** que as providências foram tomadas com a finalidade de juntar no processo, Propostas Comerciais Recebidas para **Token- USB e Certificados Digitais-eCPF (A3)**.

**1º)** a empresa **ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.938.872/0001-30, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 5.462,00** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

**2º)** a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 7.500,00** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

**3º)** a empresa **IMEDIATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.266.984/0001-85, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 6.650,00** e NÃO foi possível emitir todas as certidões negativas, faltando a certidão negativa Municipal.

**4º)** a empresa **LOMAR AZUL CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.969.275/0001-04, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 10.350,00** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

**5º)** a empresa **VIXBRASIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.181.816/0001-20, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 12.500,00** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

**CONCLUSÃO:** Assim, pelas propostas recebidas e analisadas informo ao setor competente que a empresa **ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**, apresentou o menor valor com a **Proposta de: R\$ 5.462,00, ( cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais)** e está apta a contratação por **NÃO** constar pendência em suas certidões negativas.

Maratáizes/ES em 21 de junho de 2021

Diego da Silva Alves

Servidor da CMM





# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 25 de junho de 2021.

**De:** Diretoria Financeira e Contábil

**Para:** Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Conforme solicitado ao setor de Contabilidade, segue em anexo Nota de Pré-Empenho nº 001/2021 ref. a despesa com a aquisição do serviço de certificado digital tipo A3 - eCPF e Nota de Pré-Empenho nº 002/2021 ref. a aquisição de Tolken.

Encaminho ao ORDENADOR DE DESPESA, para ciência do processo e autorização da continuidade do mesmo, pois não consta nos autos.

Após encaminhar a comissão de licitação como foi solicitado pelo setor de compras.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Luciana Manzoli Altoé**  
**Contador**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003800320039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 74**

Assinado digitalmente por LUCIANA  
MANZOLI ALTOÉ:09807532795  
Data: 25/06/2021 15:28:43



**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.618.430/0001-34**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000001/2021 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2021

Ficha : 0000012

Data : 25/06/2021

Data Ref.: 25/06/2021

Valor : **5.514,00**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : MARATAÍZES

Endereço : Ave LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITA E-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021.

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>461.734,27</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>5.514,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>456.220,27</b>
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(cinco mil quinhentos e quatorze reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000446/2021

Modalidade : Licitação

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903984000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	5.514,00
---	----------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	5.514,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	5.514,00
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.514,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.514,00

**Local/Data/Assinaturas**

Maratáizes, 25 de junho de 2021

Assinado digitalmente por  
 LUCIANA MANZOLI  
 ALTOE:09807532795  
 Data: 2021.06.25  
 15:10:36 -0300





**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.618.430/0001-34**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000002/2021 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2021      Ficha : 0000009  
 Data : 25/06/2021      Data Ref.: 25/06/2021      Valor : **2.979,60**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES      CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34  
 Bairro : CENTRO      Cidade : MARATAÍZES  
 Endereço : Ave LACERDA DE AGUIAR      UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TOLKEN PARA SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021.

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>237.321,92</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>2.979,60</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>234.342,32</b>
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(dois mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000446/2021

Modalidade : Licitação

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903017000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 2.979,60

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.979,60	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.979,60
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.979,60	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.979,60

**Local/Data/Assinaturas**

Maratáizes, 25 de junho de 2021

Assinado digitalmente por  
 LUCIANA MANZOLI  
 ALTOE:09807532795  
 Data: 2021.06.25  
 15:12:07 -0300





# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 25 de junho de 2021.

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após ciência, autorizo a continuidade do presente processo, encaminho a Comissão Permanente de Licitação para ciência e providência.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Luiz Carlos Silva Almeida**  
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003800370033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 77

Assinado digitalmente por LUIZ  
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701  
Data: 25/06/2021 16:44:10



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 28 de junho de 2021.

**De:** CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Diretoria Financeira e Contábil

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após ciência e providências, encaminho ao setor contábil para que informe se no ano correte foi realizado alguma compra do mesmo objeto do presente requerimento, afim de evitar fracionamento.

Marataízes-es, 28/06/2021

**Thiago P. Sarmento**

**Assessor Jurídico Legislativo**

**Próxima Fase:** Administrativa

**Thiago Pereira Sarmento**  
**Assessor(a) Jurídico**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003800370035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 78**

Assinado digitalmente por THIAGO  
PEREIRA SARMENTO:09696900708  
Data: 28/06/2021 16:35:25



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 28 de junho de 2021.

**De:** Diretoria Financeira e Contábil

**Para:** CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Conforme solicitado, informo que não foi realizado nenhuma compra na natureza de despesa de processamento de dados e aquisição de software de aplicação, conforme relatório em anexo de empenho.

Ressalto também, que não tem até esta data processo em tramitação da mesma natureza ou semelhante que poderia ser juntado mesmo não sendo no mesmo subelemento mais são relacionados pelo mesmo grupo econômico.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Luciana Manzoli Altoé**  
**Contador**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003900310030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 79**

Assinado digitalmente por LUCIANA  
MANZOLI ALTOÉ:09807532795  
Data: 28/06/2021 17:00:24

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**Listagem de Empenhos**  
**Período De 01/01/2021 Até 31/12/2021**

**Data de Emissão: 28/06/21 16:54**  
**Máquina: CONTABILIDADE**

Nº Empenho	Data	Elemento Despesa	SubElemento	Credor	Nº Processo	Modalidade Licitação	Motivo Dispensa/Inexigibilidade	Histórico	Vlr Empenho	Sld a Liquidar	Sld Emp a Pagar
0000109	08/06/2021	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R2 DISTRIBUIDORA LTDA	0000018/2020	Dispensa	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTA) - LOTE 05, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES NO PERÍODO DE 1 ANO. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 18/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA PELA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO II - ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 75.	1.636,00	1.636,00	1.636,00
0000110	08/06/2021	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R2 DISTRIBUIDORA LTDA	0000018/2020	Dispensa	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (AÇÚCAR, PÓ DE CAFÉ, ETC...) - LOTE 01, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES NO PERÍODO DE 1 ANO. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 18/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA PELA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO II - ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 75.	3.453,98	3.453,98	3.453,98
0000111	08/06/2021	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	R2 DISTRIBUIDORA LTDA	0000018/2020	Dispensa	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (SABONETE, SABÃO, ÁGUA SANITÁRIA, ETC...) - LOTE 02, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES NO PERÍODO DE 1 ANO. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 18/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA PELA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO II - ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 75.	1.325,81	1.325,81	1.325,81
0000112	08/06/2021	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	R2 DISTRIBUIDORA LTDA	0000018/2020	Dispensa	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (PAPEL TOALHA, FLANELA, VASSOURA, RODO, SACO LIXO 15, 50 E 30 LTS, ESCOVA PLÁSTICA E MOB GIRATÓRIO 360º) - LOTE 03, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES NO PERÍODO DE 1 ANO. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 18/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA PELA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO II - ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 75.	1.332,88	1.332,88	1.332,88
0000113	08/06/2021	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R2 DISTRIBUIDORA LTDA	0000018/2020	Dispensa	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DIVERSOS ( GUARDANAPOS, COPO DESCARTAVEL, PAPEL ALUMÍNIO, ETC...) - LOTE 03, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES NO PERÍODO DE 1 ANO. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 18/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA PELA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO II - ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 75.	1.257,00	1.257,00	1.257,00
0000114	08/06/2021	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R2 DISTRIBUIDORA LTDA	0000018/2020	Dispensa	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5 CARTELA C/ 02 UND E PILHA ALCALINA AA PALITO 1,5 V CARTELA C/ 4 UND) - LOTE 02, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES NO PERÍODO DE 1 ANO. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 18/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA PELA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO II - ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 75.	40,01	40,01	40,01
0000115	08/06/2021	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R2 DISTRIBUIDORA LTDA	0000018/2020	Dispensa	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (LÂMPADA LED 15 W) - LOTE 04, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES NO PERÍODO DE 1 ANO. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 18/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA PELA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO II - ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 75.	716,95	716,95	716,95
0000117	08/06/2021	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R2 DISTRIBUIDORA LTDA	0000018/2020	Dispensa	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (GARRAFA TÉRMICA, PANO DE PRATO, COADOR DE CAFÉ, ETC...) - LOTE 04, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES NO PERÍODO DE 1 ANO. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 18/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA PELA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO II - ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 75.	283,60	283,60	283,60



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**Listagem de Empenhos**  
**Período De 01/01/2021 Até 31/12/2021**

**Data de Emissão: 28/06/21 16:54**  
**Máquina: CONTABILIDADE**

Nº Empenho	Data	Elemento Despesa	SubElemento	Credor	Nº Processo	Modalidade Licitação	Motivo Dispensa/Inexigibilidade	Histórico	Vlr Empenho	Slid a Liquidar	Slid Emp a Pagar
0000118	14/06/2021	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARTINS E BOURGNON LTDA -ME	0000342/2021	Dispensa	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 342/2021. LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24 - INCISO II - ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 75.	2.631,85	2.631,85	2.631,85
Nº Reg: 00009									12.678,08	12.678,08	12.678,08



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 29 de junho de 2021.

**De:** CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Procuradoria

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

CONSIDERANDO que o processo encontra-se instruído, e com a manifestação da Contadora desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que consta aos autos cinco orçamento demonstrando a vantajosidade.

Remeta-se os autos a procurador geral para análise jurídica e possibilidade da compra por dispensa.

Marataízes-es, 29 de junho de 2021

**Thiago P. Sarmiento**

**Assessor Jurídico Administrativo**

**Próxima Fase:** Ciência e Distribuição Proc

**Thiago Pereira Sarmiento**  
**Assessor(a) Jurídico**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003900310037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 82**

Assinado digitalmente por THIAGO  
PEREIRA SARMENTO:09696900708  
Data: 29/06/2021 14:27:17



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 30 de junho de 2021.

**De:** Procuradoria

**Para:** CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Ciência e Distribuição Proc

**Ação realizada:** Dado Ciência e Providências

**Descrição:**

Parecer jurídico anexo.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Gedson Barreto de Victa Rodrigues**  
Procurador(a) Geral



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003900320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 83

Assinado digitalmente por GEDSON  
BARRETO DE VICTA RODRIGUES:074540E  
Data: 30/06/2021 16:1:40



**PARECER Nº 30/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021**

**PARTE INTERESSADA: DAIANA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA**

**ASSUNTOS: MEMORANDO Nº 62-2021 - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.**

**EMENTA :** *Solicitação de Aquisição de Token USB e Certificação Digital. Dispensa de licitação. Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Possibilidade.*

**À Comissão Permanente de Licitação,**

Com o meu mais elevado cumprimento, passo a relatoriar.

## **I - DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de pretensão que visa a dispensa do procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de Token USB e Certificação Digital para a Câmara Municipal de Marataízes, sob a justificativa de que sua *“utilização da certificação digital é serviço essencial ao desempenho das atribuições de servidores, e indispensável na assinatura e tramitação de documentos eletrônicos no sistema legislativo e administrativo, bem como perante o público geral”*<sup>1</sup>, sendo melhor explicada no Termo de Referência<sup>2</sup>, o qual assim versa:

*“2.1 Para funcionamento interno nas assinaturas de processos digitais quando da utilização nas tramitações eletrônicas de todos os documentos das áreas legislativa e administrativa, mediante utilização de certificados digitais, de acordo com os requisitos previstos na MP nº 2.200-2, que instituiu a infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP-Brasil;*

*2.2 Sem a utilização destes certificados emitidos por autoridades certificadoras públicas, não é possível a integração com os órgãos da Administração Pública (Tribunal de Contas, Receita Federal e outros) quando do envio de informações obrigatórias e o normal andamento dos trabalhos internos da Câmara Municipal, já que todos os processos passaram a tramitar por meio eletrônico.*

*2.3 Desta forma, o quantitativo de certificados em mídia token será usado para suprir a demanda de vários setores da Instituição, visto que todos já estão com o prazo de validade vencido, e alguns ainda não possuem. Assim, considera-se a solução especificada, adequada às necessidades da CMM, por atender também aos seguintes princípios:*

*2.3.1 Economicidade: O uso dos produtos da solução de certificação digital especificada proporcionará economia de gastos dispendidos pela CMM com a autenticação e tramitação de documentos, na sua forma eletrônica, bem como a redução na utilização de papel e cartucho de tinta de impressoras.*





*2.3.2 Padronização: A solução estabelece uma padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão da ICP Brasil, utilizado por várias instituições.*

*2.3.3 Produtividade: Disponibilizando uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosos, eliminando o risco e aumentando a eficiência do processo eletrônico.*

*2.4 Cabe destacar que o certificado está sendo usado desde a implantação do Portal da Transparência da Câmara Municipal, incluindo o Portal Oficial do Legislativo e o Portal da Controladoria, e ainda no gerenciamento de processos legislativos, administrativos e atos normativos consolidados e compilados, de acordo com o contrato nº 02/2016, firmado com a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda.*

*2.5 Os novos certificados digitais visam substituir aqueles com prazo de validade vencido, e ainda, a existência de novos vereadores e servidores no quadro, sem possuir a certificação digital e token. A validade dos novos certificados deverá ser com prazo de no mínimo de 36 meses, ou seja, 03 anos e serão utilizados por vereadores, servidores ocupantes de cargo comissionado e efetivo.”*

2. Tal solicitação foi subscrita por servidor deste Poder, sendo que o processo está composto da seguinte forma:

- I. Folha de rosto (fl. 01);
- II. Memorando nº 62/2021 e Anexos (fls. 02/05);
- III. Despachos Eletrônicos (fls. 06/08);
- IV. Termo de Referência (fls. 09/22);
- V. Orçamentos e demonstrativos de preços (fls. 23/72);
- VI. Memorando nº 01/2021 (fl. 73);
- VII. Despacho Eletrônico da Diretoria Contábil e Financeira e Anexo (fls. 74/76);
- VIII. Despachos Eletrônicos (fls. 77/78);
- IX. Despacho Eletrônico da Diretoria Contábil e Financeira e Anexo (fls. 79/81); e,
- X. Despacho Eletrônico (fl. 82);

3. Ato contínuo, após tramitação básica, foi solicitada a análise jurídica.

4. O Processo Administrativo, ora em análise, contém até o presente estudo **82 (oitenta e duas) laudas**.

5. **Brevemente relatado, passo a opinar.**

## II - ANÁLISE JURÍDICA





6. Preliminarmente, cumpre assinalar que o escopo desta manifestação jurídica é orientar aos Agentes Públicos quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal. Isso porque foge à competência legal desta Procuradoria-Geral examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos em que este parecer será juntado.

7. Portanto, cabe ao Agente Público decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, pois como afirmava Seabra Fagundes “*administrar é aplicar a lei de ofício*”. Logo, até prova em contrário, reputam-se verazes os documentos carreados aos autos, cabendo aos Agentes Públicos diligenciar sobre a confiabilidade dessa documentação.

8. Acrescente-se, por oportuna, a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos nestes autos, aos quais poderá ser aplicado e juntado este parecer, vez que decorrem de atos administrativos e gozam de presunção de legalidade e veracidade, assim, neles somos obrigados a acreditar até prova em contrário - presunção *iuris tantum*<sup>3</sup> -.

9. De tal maneira, incumbe a esta Procuradoria-Geral prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

10. Sob tal aspecto, cabe salientar o que afirma PESTANA<sup>4</sup>, acerca da análise jurídica, uma vez que o sistema permite:

*“(...) que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”*

11. Por essa razão, que o saudoso mestre MEIRELLES<sup>5</sup>, ao definir a natureza jurídica do parecer, lecionava:

*“(...) pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.”*

12. Não diferente, JUSTEN FILHO<sup>6</sup> ensina que os “*atos consultivos são aqueles em que o sujeito não decide, mas fornece subsídios a propósito da decisão. É o caso dos pareceres*”.

13. CARVALHO FILHO<sup>7</sup>, na mesma senda, traz:





*“Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos - o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, **O AGENTE QUE OPINA NUNCA PODERÁ SER O QUE DECIDE.**”*

*De tudo isso resulta que o agente que emite o parecer não pode ser considerado solidariamente responsável com o agente que produziu o ato administrativo final, decidindo pela aprovação do parecer. **A RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA PELO FATO DE TER SUGERIDO MAL SOMENTE LHE PODE SER ATRIBUÍDA SE HOVER COMPROVAÇÃO INDISCUTÍVEL DE QUE AGIU DOLOSAMENTE, VALE DIZER, COM O INTUITO PREDETERMINADO DE COMETER IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.** Semelhante comprovação, entretanto, não dimana do parecer em si, mas, ao revés, constitui ônus daquele que impugna a validade do ato em função da conduta de seu autor.<sup>8</sup>”*

Destaquei

14. Logo, o presente parecer jurídico<sup>9</sup> busca traçar pontos estritamente legais a respeito da questão posta e, quando possível, apresentando elementos que possam colaborar com o Agente Público, tudo como opinamento. Restando claro que, a rigor, não há previsão legal de exercício da função fiscalizatória dos atos administrativos pela assessoria jurídica - exceto quanto ao exame previsto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo certo que tal competência legal é dos Órgãos de Controle, Interno e Externos.

## II.1 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES

15. É sabido que o art. 37, XXI, da CRFB/88, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. Porém, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

16. Em sintonia com a determinação constitucional supracitada, que faz ressalva aos casos previstos na Legislação Infraconstitucional, o Legislador previu as hipóteses em que não se faz





necessária a realização do certame, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas, sem a realização de certame licitatório.

17. Essas proposições são as constantes nos arts. 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, respectivamente.

18. A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que, nos casos de inexigibilidade, a competição é materialmente impossível, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. Já nos casos de dispensabilidade de licitação, a possibilidade material de competição existe, mas, a lei faculta sua excepcional e justificada não realização, sob certa dose de discricionariedade, sempre norteadas pela principiologia que rege os procedimentos licitatórios e a Administração Pública como um todo.

19. Pois bem. Tratando especificamente acerca das hipóteses de dispensa de licitação, é curial notar que a contratação deve atender, antes de tudo, aos princípios norteadores da Administração Pública e ensejar uma das hipóteses elencadas (*numerus clausus*) no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que são hipóteses taxativas, não podendo o Administrador ampliar discricionariamente o rol já elencado pelo Legislador.

20. A propósito, nesse sentido, colaciona-se a doutrina da festejada obra de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>10</sup>, *in verbis*:

*“Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, ‘numerus clausus’, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.”*

21. Já no que concerne a inexigibilidade de licitação, o entendimento assente, tanto na doutrina, quanto na jurisprudência dos Tribunais Pátrios, é no sentido de que as hipóteses legais de inexigibilidade de licitação são exemplificativas, porque pode haver situação de inviabilidade de competência que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos 03 (três) incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitido o enquadramento, inclusive, no *caput* do art. 75. Nesse sentido, confira-se<sup>11</sup> o seguinte julgado plenamente aplicável:

*“De acordo com a legislação citada acima, aplica-se, para a situação em análise, a Lei 8.666/1993. que, na cabeça do seu art. 25, traz a ‘inviabilidade de competição’ como única condição para que se considere inexigível a licitação, considerando que os incisos desse artigo contêm rol meramente exemplificativo.*

*As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição.”*







22. A Lei Federal nº 14.133/2021 define o que se entende como pequeno valor, especificamente no art. 75 II, o qual assevera, respectivamente, o seguinte:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

23. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

24. Diante de todo exposto, os dispositivos legais citados excepcionam a regra de exigência de licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras.

25. Conforme demonstrado nos autos, **especificamente à fl. 73**, o valor da proposta de **R\$ 5.468,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)** se mostra compatível como o referido limite fixado na Legislação para dispensar a licitação.

## II.II - DAS FORMALIDADES ESPECÍFICAS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

26. Embora não seja exigível, nos processos de dispensa de licitação, o cumprimento de etapas formais imprescindíveis próprias do processo de licitação, é necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos a Administração Pública.

27. Logo, é imperioso observar, à luz das disposições contidas na nova Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), a saber:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*





*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”*

28. Neste contexto, por **primeiro**, observa-se que o procedimento administrativo fora instaurado a partir de requisição do servidor responsável pelo Setor solicitante, que, por sua vez, descreveu os itens a serem adquiridos, como é bem de ver a fl. 02, o qual foi melhor detalhado e atualizado no Termo de Referência (fls. 09/22), veja:

*“2.1 Para funcionamento interno nas assinaturas de processos digitais quando da utilização nas tramitações eletrônicas de todos os documentos das áreas legislativa e administrativa, mediante utilização de certificados digitais, de acordo com os requisitos previstos na MP nº 2.200-2, que instituiu a infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP-Brasil;*

*2.2 Sem a utilização destes certificados emitidos por autoridades certificadoras públicas, não é possível a integração com os órgãos da Administração Pública (Tribunal de Contas, Receita Federal e outros) quando do envio de informações obrigatórias e o normal andamento dos trabalhos internos da Câmara Municipal, já que todos os processos passaram a tramitar por meio eletrônico.*

*2.3 Desta forma, o quantitativo de certificados em mídia token será usado para suprir a demanda de vários setores da Instituição, visto que todos já estão com o prazo de validade vencido, e alguns ainda não possuem. Assim, considera-se a solução especificada, adequada às necessidades da CMM, por atender também aos seguintes princípios:*

*2.3.1 Economicidade: O uso dos produtos da solução de certificação digital especificada proporcionará economia de gastos dispendidos pela CMM com a autenticação e tramitação de documentos, na sua forma eletrônica, bem como a redução na utilização de papel e cartucho de tinta de impressoras.*





*2.3.2 Padronização: A solução estabelece uma padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão da ICP Brasil, utilizado por várias instituições.*

*2.3.3 Produtividade: Disponibilizando uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosos, eliminando o risco e aumentando a eficiência do processo eletrônico.*

*2.4 Cabe destacar que o certificado está sendo usado desde a implantação do Portal da Transparência da Câmara Municipal, incluindo o Portal Oficial do Legislativo e o Portal da Controladoria, e ainda no gerenciamento de processos legislativos, administrativos e atos normativos consolidados e compilados, de acordo com o contrato nº 02/2016, firmado com a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda.*

*2.5 Os novos certificados digitais visam substituir aqueles com prazo de validade vencido, e ainda, a existência de novos vereadores e servidores no quadro, sem possuir a certificação digital e token. A validade dos novos certificados deverá ser com prazo de no mínimo de 36 meses, ou seja, 03 anos e serão utilizados por vereadores, servidores ocupantes de cargo comissionado e efetivo.”*

29. E, neste tópico, à luz da descrição dos itens constantes na requisição e no Termo de Referência, a hipótese parece ser de bens e serviços comuns, assim entendida como “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”, nos exatos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

30. Daí porque, inclusive, não me parece ser o caso de se exigir o estudo técnico preliminar, a análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo, apenas o Termo de Referência, o qual consta às fls. 09/22, para a aquisição de aquisição Token USB e Certificação Digital para a Câmara Municipal.

31. Por **segundo**, a estimativa de despesa disposta às fls. 09/22, deve observar, no mínimo, o disposto no art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, deve constar nos autos **(a)** a solicitação formal dos orçamentos, **(b)** a justificativa da escolha desses fornecedores e **(c)** que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.

32. Resta consignar que, nada impede que seja refeita a estimativa de despesa, dessa vez, utilizando os parâmetros combinados do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

33. Ademais, e por **terceiro**, a Diretoria Financeira e Contábil informou, às fls. 74/76, que a verba para a aquisição dos referidos itens se encontra na dotação do Orçamento de 2021, o qual possui saldo disponível e, até o momento, não houve nenhuma execução dessa despesa. **Por oportuno, consigno que há Nota de Pré-Empenho nº 0000001/2021.**





34. Outrossim, e por **quarto**, o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação, verifíco que:

- I. HABILITAÇÃO JURÍDICA - Consiste em demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, **no caso, está demonstrada a existência da pessoa jurídica, sendo desnecessário a prova de autorização para o exercício da atividade, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos;**
- II. HABILITAÇÃO TÉCNICA - **Verifíco que não há necessidade documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional;**
- III. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - Verifíco que a documentação relativa a presente habilitação **NÃO ESTÁ COMPLETA**, logo **deve ser observado o disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- IV. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Verifíco que a documentação relativa a presente habilitação **ESTÁ COMPLETA**, logo **deve ser observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;**

35. Anote-se que tais documentos se mostram imprescindíveis para a preservação dos princípios da isonomia nas contratações públicas e competitividade, porquanto não se justificaria a contratação de um fornecedor inadimplente, por exemplo, com suas obrigações tributárias em detrimento daquela que, diligentemente, cumpre com seus deveres.

36. Por **quinto**, a razão da escolha do contratado e justificativa de preço, encontram-se na certidão de fl. 73.

37. Quanto a autorização da Autoridade competente, por **sétimo**, consta destes autos eletrônicos, **CONFORME FL. 77.**

38. Por sua vez, a celebração de contrato escrito torna-se prescindível no caso concreto, pois, muito embora a regra seja a formalização do negócio jurídico, o caso em testilha se subsumi à previsão contida no art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;”*





### III - DA CONCLUSÃO

*“Saber o que é certo e não fazê-lo é a pior covardia.”*  
CONFUCIO

39. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, nos moldes do art. 53 da Lei Federal nº 14.1333/2021, entendo existir, sob o aspecto estritamente formal e jurídico, vícios no procedimento de dispensa da licitação, os quais devem ser sanados nos exatos termos desta manifestação jurídica.

É o parecer.

Marataízes, ES, 30 de junho de 2021.

*Gedson Barreto De Vitta Rodrigues*  
Procurador-Geral da Câmara de Marataízes  
OAB/ES 17.274

<sup>1</sup> Memorando nº 62/2021, fl. 02.

<sup>2</sup> Termo de Referência, fl. 09.

<sup>3</sup> “(...) Os atos administrativos gozam de presunção de legalidade e veracidade. Só prova em contrário poderá afetar a eficácia. (...)” STJ: ROMS 8628/MG. Sexta Turma Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro. Julg. 18/08/1998. DJU 21/09/1998. Pág. 232.

<sup>4</sup> PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

<sup>5</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978. p. 162. Para Meirelles os pareceres são espécies de atos enunciativos, ou seja, são atos da administração que “*embora não contemham uma norma de atuação, nem ordenem a atividade administrativa interna, nem estabeleçam uma relação negocial entre o Poder Público e particular, enunciam, porém, uma situação existente, sem qualquer manifestação de vontade da Administração*” (Ibidem, p. 161.). No mesmo sentido: MOREIRA NETO, Diogo. *Curso de direito administrativo*. 16. ed. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2014. p. 175.

<sup>6</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. 12ª ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 252.

<sup>7</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 33ª Edição. São Paulo: Atlas, 2019. p. 246.

<sup>8</sup> STF, MS 24.073, j. 26.11.2002 - embora com o fundamento, a nosso ver equivocado, de que pareceres não se incluem entre os atos administrativos. Também: STJ, REsp 1.183.504, j. 18.5.2010

<sup>9</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 32ª ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 512. - “*O parecer é facultativo quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato.*”

<sup>10</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. 5ª edição. Brasília Jurídica, 2004. p. 289.

<sup>11</sup> Acórdão 2418/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa.





# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 30 de junho de 2021.

**De:** CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Patrimônio, Almojarifado e Compras

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após ciência e providências, encaminho ao setor de compras para a jutada da declaração conforme apontado no parecer jurídico e posteriormente ao andamento do processo.

Marataíze-es, 30 de junho de 2021

Thiago P. Sarmento

Assessor Jurídico Administrativo

**Próxima Fase:** Administrativa

**Thiago Pereira Sarmento**  
**Assessor(a) Jurídico**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003900380036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 94**

Assinado digitalmente por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708  
Data: 30/06/2021 16:18:57



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 01 de julho de 2021.

**De:** Patrimônio, Almojarifado e Compras

**Para:** Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após ciência e providências informo que foi feita a jutada da declaração conforme apontado no parecer jurídico.

Encaminho ao Presidente desta Casa de Leis para autorização da eventual contratação e aquisição, ato contínuo encaminhar os autos á Diretoria Contábil para anexar nota de empenho.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Rhayssa de Senna Delazari**  
**Assessor(a) Parlamentar**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003900380037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 95**

Assinado digitalmente por RHAYSSA  
DE SENNA DELAZARI: 17530104705  
Data: 01/07/2021 13:46:04

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS, inscrita no CNPJ sob nº 39.938.872/0001-30 por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON FREITAS DO ESPIRITO SANTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20489970 Órgão expedidor PCEMG e do C.P.F nº 157.746.127-40, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que não emprega menor de dezesseis anos e também não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Iúna, 01 de julho de 2021.

**ANDERSON FREITAS  
DO ESPIRITO  
SANTO:15774612740**

Assinado de forma digital por  
ANDERSON FREITAS DO ESPIRITO  
SANTO:15774612740  
Dados: 2021.07.01 09:49:02 -03'00'

**ANDERSON FREITAS DO ESPIRITO SANTO**  
CPF: 157.746.127-40

*Rua Galaor Rios, 11 – Sala 101 – Centro - IÚNA/ES*  
**(28) 9 8808-5437**







# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 01 de julho de 2021.

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Diretoria Financeira e Contábil

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após ciência, autorizo a contratação da empresa, encaminho a Diretoria Financeira e Contábil para anexa a nota de empenho. Em ato contínuo encaminhe ao setor de compras para aquisição.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Luiz Carlos Silva Almeida**  
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003000340039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 97

Assinado digitalmente por LUIZ  
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701  
Data: 01/07/2021 16:51:37



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 08 de julho de 2021.

**De:** Diretoria Financeira e Contábil  
**Para:** Patrimônio, Almojarifado e Compras

**Referência:**  
Processo nº 446/2021  
Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Segue processo devidamente empenhado conforme Nota de Empenho nº 137 e 138/2021

Fica juntado nos autos destes Memorando nº 01/2021, sendo retificado o que foi anexado no item 4.1 do mesmo, devido a correção do valor digitado.

Fica também juntado, o Parecer Jurídico do Procurador Geral, pois não foi possível sua visualização.

Ressalto que, conforme Termo de Referência, será itens imprescindíveis para atestar e efetuar o pagamento:

"Todos os requisitos mencionados no item 7>DO PAGAMENTO DA DESPESA> EM ESPECIAL 7.1, 7.2 E O 7.5".

**Próxima Fase:** Administrativa

**Luciana Manzoli Altoé**  
**Contador**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003000350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 98**

Assinado digitalmente por LUCIANA  
MANZOLI ALTOÉ:09807532795  
Data: 08/07/2021 15:23:30



## Memorando nº 01 /2021

Ao Setor Contábil

**CERTIFICO** que as providências foram tomadas com a finalidade de juntar no processo, Propostas Comerciais Recebidas para **Token- USB e Certificados Digitais-eCPF (A3)**.

**1º)** a empresa **ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.938.872/0001-30, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 5.468,00** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

**2º)** a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 7.500,00** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

**3º)** a empresa **IMEDIATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.266.984/0001-85, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 6.650,00** e NÃO foi possível emitir todas as certidões negativas, faltando a certidão negativa Municipal.

**4º)** a empresa **LOMAR AZUL CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.969.275/0001-04, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 10.350,00** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

**5º)** a empresa **VIXBRASIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.181.816/0001-20, cotou o VALOR TOTAL de **R\$ 12.500,00** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

**CONCLUSÃO:** Assim, pelas propostas recebidas e analisadas informo ao setor competente que a empresa **ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**, apresentou o menor valor com a **Proposta de: R\$ 5.468,00, ( cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais)** e está apta a contratação por **NÃO** constar pendência em suas certidões negativas.

Marataízes/ES em 21 de junho de 2021

Diego da Silva Alves

Servidor da CMM





**PARECER Nº 30/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021**

**PARTE INTERESSADA: DAIANA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA**

**ASSUNTOS: MEMORANDO Nº 62-2021 - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.**

**EMENTA :** *Solicitação de Aquisição de Token USB e Certificação Digital. Dispensa de licitação. Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Possibilidade.*

**À Comissão Permanente de Licitação,**

Com o meu mais elevado cumprimento, passo a relatoriar.

## **I - DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de pretensão que visa a dispensa do procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de Token USB e Certificação Digital para a Câmara Municipal de Marataízes, sob a justificativa de que sua *“utilização da certificação digital é serviço essencial ao desempenho das atribuições de servidores, e indispensável na assinatura e tramitação de documentos eletrônicos no sistema legislativo e administrativo, bem como perante o público geral”*<sup>1</sup>, sendo melhor explicada no Termo de Referência<sup>2</sup>, o qual assim versa:

*“2.1 Para funcionamento interno nas assinaturas de processos digitais quando da utilização nas tramitações eletrônicas de todos os documentos das áreas legislativa e administrativa, mediante utilização de certificados digitais, de acordo com os requisitos previstos na MP nº 2.200-2, que instituiu a infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP-Brasil;*

*2.2 Sem a utilização destes certificados emitidos por autoridades certificadoras públicas, não é possível a integração com os órgãos da Administração Pública (Tribunal de Contas, Receita Federal e outros) quando do envio de informações obrigatórias e o normal andamento dos trabalhos internos da Câmara Municipal, já que todos os processos passaram a tramitar por meio eletrônico.*

*2.3 Desta forma, o quantitativo de certificados em mídia token será usado para suprir a demanda de vários setores da Instituição, visto que todos já estão com o prazo de validade vencido, e alguns ainda não possuem. Assim, considera-se a solução especificada, adequada às necessidades da CMM, por atender também aos seguintes princípios:*

*2.3.1 Economicidade: O uso dos produtos da solução de certificação digital especificada proporcionará economia de gastos dispendidos pela CMM com a autenticação e tramitação de documentos, na sua forma eletrônica, bem como a redução na utilização de papel e cartucho de tinta de impressoras.*





*2.3.2 Padronização: A solução estabelece uma padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão da ICP Brasil, utilizado por várias instituições.*

*2.3.3 Produtividade: Disponibilizando uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosos, eliminando o risco e aumentando a eficiência do processo eletrônico.*

*2.4 Cabe destacar que o certificado está sendo usado desde a implantação do Portal da Transparência da Câmara Municipal, incluindo o Portal Oficial do Legislativo e o Portal da Controladoria, e ainda no gerenciamento de processos legislativos, administrativos e atos normativos consolidados e compilados, de acordo com o contrato nº 02/2016, firmado com a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda.*

*2.5 Os novos certificados digitais visam substituir aqueles com prazo de validade vencido, e ainda, a existência de novos vereadores e servidores no quadro, sem possuir a certificação digital e token. A validade dos novos certificados deverá ser com prazo de no mínimo de 36 meses, ou seja, 03 anos e serão utilizados por vereadores, servidores ocupantes de cargo comissionado e efetivo.”*

2. Tal solicitação foi subscrita por servidor deste Poder, sendo que o processo está composto da seguinte forma:

- I. Folha de rosto (fl. 01);
- II. Memorando nº 62/2021 e Anexos (fls. 02/05);
- III. Despachos Eletrônicos (fls. 06/08);
- IV. Termo de Referência (fls. 09/22);
- V. Orçamentos e demonstrativos de preços (fls. 23/72);
- VI. Memorando nº 01/2021 (fl. 73);
- VII. Despacho Eletrônico da Diretoria Contábil e Financeira e Anexo (fls. 74/76);
- VIII. Despachos Eletrônicos (fls. 77/78);
- IX. Despacho Eletrônico da Diretoria Contábil e Financeira e Anexo (fls. 79/81); e,
- X. Despacho Eletrônico (fl. 82);

3. Ato contínuo, após tramitação básica, foi solicitada a análise jurídica.

4. O Processo Administrativo, ora em análise, contém até o presente estudo **82 (oitenta e duas) laudas**.

5. **Brevemente relatado, passo a opinar.**

## II - ANÁLISE JURÍDICA





6. Preliminarmente, cumpre assinalar que o escopo desta manifestação jurídica é orientar aos Agentes Públicos quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal. Isso porque foge à competência legal desta Procuradoria-Geral examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos em que este parecer será juntado.

7. Portanto, cabe ao Agente Público decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, pois como afirmava Seabra Fagundes “*administrar é aplicar a lei de ofício*”. Logo, até prova em contrário, reputam-se verazes os documentos carreados aos autos, cabendo aos Agentes Públicos diligenciar sobre a confiabilidade dessa documentação.

8. Acrescente-se, por oportuna, a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos nestes autos, aos quais poderá ser aplicado e juntado este parecer, vez que decorrem de atos administrativos e gozam de presunção de legalidade e veracidade, assim, neles somos obrigados a acreditar até prova em contrário - presunção *iuris tantum*<sup>3</sup> -.

9. De tal maneira, incumbe a esta Procuradoria-Geral prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

10. Sob tal aspecto, cabe salientar o que afirma PESTANA<sup>4</sup>, acerca da análise jurídica, uma vez que o sistema permite:

*“(…) que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”*

11. Por essa razão, que o saudoso mestre MEIRELLES<sup>5</sup>, ao definir a natureza jurídica do parecer, lecionava:

*“(…) pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.”*

12. Não diferente, JUSTEN FILHO<sup>6</sup> ensina que os “*atos consultivos são aqueles em que o sujeito não decide, mas fornece subsídios a propósito da decisão. É o caso dos pareceres*”.

13. CARVALHO FILHO<sup>7</sup>, na mesma senda, traz:





*“Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos - o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, **O AGENTE QUE OPINA NUNCA PODERÁ SER O QUE DECIDE.**”*

*De tudo isso resulta que o agente que emite o parecer não pode ser considerado solidariamente responsável com o agente que produziu o ato administrativo final, decidindo pela aprovação do parecer. **A RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA PELO FATO DE TER SUGERIDO MAL SOMENTE LHE PODE SER ATRIBUÍDA SE HOVER COMPROVAÇÃO INDISCUTÍVEL DE QUE AGIU DOLOSAMENTE, VALE DIZER, COM O INTUITO PREDETERMINADO DE COMETER IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.** Semelhante comprovação, entretanto, não dimana do parecer em si, mas, ao revés, constitui ônus daquele que impugna a validade do ato em função da conduta de seu autor.<sup>8</sup>”*

Destaquei

14. Logo, o presente parecer jurídico<sup>9</sup> busca traçar pontos estritamente legais a respeito da questão posta e, quando possível, apresentando elementos que possam colaborar com o Agente Público, tudo como opinamento. Restando claro que, a rigor, não há previsão legal de exercício da função fiscalizatória dos atos administrativos pela assessoria jurídica - exceto quanto ao exame previsto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo certo que tal competência legal é dos Órgãos de Controle, Interno e Externos.

## II.1 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES

15. É sabido que o art. 37, XXI, da CRFB/88, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. Porém, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

16. Em sintonia com a determinação constitucional supracitada, que faz ressalva aos casos previstos na Legislação Infraconstitucional, o Legislador previu as hipóteses em que não se faz





necessária a realização do certame, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas, sem a realização de certame licitatório.

17. Essas proposições são as constantes nos arts. 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, respectivamente.

18. A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que, nos casos de inexigibilidade, a competição é materialmente impossível, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. Já nos casos de dispensabilidade de licitação, a possibilidade material de competição existe, mas, a lei faculta sua excepcional e justificada não realização, sob certa dose de discricionariedade, sempre norteadas pela principiológica que rege os procedimentos licitatórios e a Administração Pública como um todo.

19. Pois bem. Tratando especificamente acerca das hipóteses de dispensa de licitação, é curial notar que a contratação deve atender, antes de tudo, aos princípios norteadores da Administração Pública e ensejar uma das hipóteses elencadas (*numerus clausus*) no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que são hipóteses taxativas, não podendo o Administrador ampliar discricionariamente o rol já elencado pelo Legislador.

20. A propósito, nesse sentido, colaciona-se a doutrina da festejada obra de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>10</sup>, *in verbis*:

*“Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, ‘numerus clausus’, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.”*

21. Já no que concerne a inexigibilidade de licitação, o entendimento assente, tanto na doutrina, quanto na jurisprudência dos Tribunais Pátrios, é no sentido de que as hipóteses legais de inexigibilidade de licitação são exemplificativas, porque pode haver situação de inviabilidade de competência que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos 03 (três) incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitido o enquadramento, inclusive, no *caput* do art. 75. Nesse sentido, confira-se<sup>11</sup> o seguinte julgado plenamente aplicável:

*“De acordo com a legislação citada acima, aplica-se, para a situação em análise, a Lei 8.666/1993. que, na cabeça do seu art. 25, traz a ‘inviabilidade de competição’ como única condição para que se considere inexigível a licitação, considerando que os incisos desse artigo contêm rol meramente exemplificativo.*

*As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição.”*







22. A Lei Federal nº 14.133/2021 define o que se entende como pequeno valor, especificamente no art. 75 II, o qual assevera, respectivamente, o seguinte:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

23. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

24. Diante de todo exposto, os dispositivos legais citados excepcionam a regra de exigência de licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras.

25. Conforme demonstrado nos autos, **especificamente à fl. 73**, o valor da proposta de **R\$ 5.468,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)** se mostra compatível como o referido limite fixado na Legislação para dispensar a licitação.

## **II.II - DAS FORMALIDADES ESPECÍFICAS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

26. Embora não seja exigível, nos processos de dispensa de licitação, o cumprimento de etapas formais imprescindíveis próprias do processo de licitação, é necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos a Administração Pública.

27. Logo, é imperioso observar, à luz das disposições contidas na nova Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), a saber:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*





*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”*

28. Neste contexto, por **primeiro**, observa-se que o procedimento administrativo fora instaurado a partir de requisição do servidor responsável pelo Setor solicitante, que, por sua vez, descreveu os itens a serem adquiridos, como é bem de ver a fl. 02, o qual foi melhor detalhado e atualizado no Termo de Referência (fls. 09/22), veja:

*“2.1 Para funcionamento interno nas assinaturas de processos digitais quando da utilização nas tramitações eletrônicas de todos os documentos das áreas legislativa e administrativa, mediante utilização de certificados digitais, de acordo com os requisitos previstos na MP nº 2.200-2, que instituiu a infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP-Brasil;*

*2.2 Sem a utilização destes certificados emitidos por autoridades certificadoras públicas, não é possível a integração com os órgãos da Administração Pública (Tribunal de Contas, Receita Federal e outros) quando do envio de informações obrigatórias e o normal andamento dos trabalhos internos da Câmara Municipal, já que todos os processos passaram a tramitar por meio eletrônico.*

*2.3 Desta forma, o quantitativo de certificados em mídia token será usado para suprir a demanda de vários setores da Instituição, visto que todos já estão com o prazo de validade vencido, e alguns ainda não possuem. Assim, considera-se a solução especificada, adequada às necessidades da CMM, por atender também aos seguintes princípios:*

*2.3.1 Economicidade: O uso dos produtos da solução de certificação digital especificada proporcionará economia de gastos dispendidos pela CMM com a autenticação e tramitação de documentos, na sua forma eletrônica, bem como a redução na utilização de papel e cartucho de tinta de impressoras.*





*2.3.2 Padronização: A solução estabelece uma padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão da ICP Brasil, utilizado por várias instituições.*

*2.3.3 Produtividade: Disponibilizando uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosos, eliminando o risco e aumentando a eficiência do processo eletrônico.*

*2.4 Cabe destacar que o certificado está sendo usado desde a implantação do Portal da Transparência da Câmara Municipal, incluindo o Portal Oficial do Legislativo e o Portal da Controladoria, e ainda no gerenciamento de processos legislativos, administrativos e atos normativos consolidados e compilados, de acordo com o contrato nº 02/2016, firmado com a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda.*

*2.5 Os novos certificados digitais visam substituir aqueles com prazo de validade vencido, e ainda, a existência de novos vereadores e servidores no quadro, sem possuir a certificação digital e token. A validade dos novos certificados deverá ser com prazo de no mínimo de 36 meses, ou seja, 03 anos e serão utilizados por vereadores, servidores ocupantes de cargo comissionado e efetivo.”*

29. E, neste tópico, à luz da descrição dos itens constantes na requisição e no Termo de Referência, a hipótese parece ser de bens e serviços comuns, assim entendida como “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”, nos exatos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

30. Daí porque, inclusive, não me parece ser o caso de se exigir o estudo técnico preliminar, a análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo, apenas o Termo de Referência, o qual consta às fls. 09/22, para a aquisição de aquisição Token USB e Certificação Digital para a Câmara Municipal.

31. Por **segundo**, a estimativa de despesa disposta às fls. 09/22, deve observar, no mínimo, o disposto no art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, deve constar nos autos **(a)** a solicitação formal dos orçamentos, **(b)** a justificativa da escolha desses fornecedores e **(c)** que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.

32. Resta consignar que, nada impede que seja refeita a estimativa de despesa, dessa vez, utilizando os parâmetros combinados do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

33. Ademais, e por **terceiro**, a Diretoria Financeira e Contábil informou, às fls. 74/76, que a verba para a aquisição dos referidos itens se encontra na dotação do Orçamento de 2021, o qual possui saldo disponível e, até o momento, não houve nenhuma execução dessa despesa. **Por oportuno, consigno que há Nota de Pré-Empenho nº 0000001/2021.**





34. Outrossim, e por **quarto**, o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação, verifíco que:

- I. HABILITAÇÃO JURÍDICA - Consiste em demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, **no caso, está demonstrada a existência da pessoa jurídica, sendo desnecessário a prova de autorização para o exercício da atividade, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos;**
- II. HABILITAÇÃO TÉCNICA - **Verifíco que não há necessidade documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional;**
- III. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - Verifíco que a documentação relativa a presente habilitação **NÃO ESTÁ COMPLETA**, logo **deve ser observado o disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- IV. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Verifíco que a documentação relativa a presente habilitação **ESTÁ COMPLETA**, logo **deve ser observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;**

35. Anote-se que tais documentos se mostram imprescindíveis para a preservação dos princípios da isonomia nas contratações públicas e competitividade, porquanto não se justificaria a contratação de um fornecedor inadimplente, por exemplo, com suas obrigações tributárias em detrimento daquela que, diligentemente, cumpre com seus deveres.

36. Por **quinto**, a razão da escolha do contratado e justificativa de preço, encontram-se na certidão de fl. 73.

37. Quanto a autorização da Autoridade competente, por **sétimo**, consta destes autos eletrônicos, **CONFORME FL. 77.**

38. Por sua vez, a celebração de contrato escrito torna-se prescindível no caso concreto, pois, muito embora a regra seja a formalização do negócio jurídico, o caso em testilha se subsumi à previsão contida no art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;”*





### III - DA CONCLUSÃO

*“Saber o que é certo e não fazê-lo é a pior covardia.”*  
CONFUCIO

39. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, nos moldes do art. 53 da Lei Federal nº 14.1333/2021, entendo existir, sob o aspecto estritamente formal e jurídico, vícios no procedimento de dispensa da licitação, os quais devem ser sanados nos exatos termos desta manifestação jurídica.

É o parecer.

Maratáizes, ES, 30 de junho de 2021.

*Gedson Barreto De Vitta Rodrigues*  
Procurador-Geral da Câmara de Maratáizes  
OAB/ES 17.274

<sup>1</sup> Memorando nº 62/2021, fl. 02.

<sup>2</sup> Termo de Referência, fl. 09.

<sup>3</sup> “(...) Os atos administrativos gozam de presunção de legalidade e veracidade. Só prova em contrário poderá afetar a eficácia. (...)” STJ: ROMS 8628/MG. Sexta Turma Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro. Julg. 18/08/1998. DJU 21/09/1998. Pág. 232.

<sup>4</sup> PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

<sup>5</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978. p. 162. Para Meirelles os *pareceres* são espécies de atos enunciativos, ou seja, são atos da administração que “*embora não contenham uma norma de atuação, nem ordenem a atividade administrativa interna, nem estabeleçam uma relação negocial entre o Poder Público e particular, enunciam, porém, uma situação existente, sem qualquer manifestação de vontade da Administração*” (Ibidem, p. 161.). No mesmo sentido: MOREIRA NETO, Diogo. *Curso de direito administrativo*. 16. ed. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2014. p. 175.

<sup>6</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. 12ª ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 252.

<sup>7</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 33ª Edição. São Paulo: Atlas, 2019. p. 246.

<sup>8</sup> STF, MS 24.073, j. 26.11.2002 - embora com o fundamento, a nosso ver equivocado, de que pareceres não se incluem entre os atos administrativos. Também: STJ, REsp 1.183.504, j. 18.5.2010

<sup>9</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 32ª ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 512. - “*O parecer é facultativo quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato.*”

<sup>10</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. 5ª edição. Brasília Jurídica, 2004. p. 289.

<sup>11</sup> Acórdão 2418/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa.





**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.618.430/0001-34**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000138/2021**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2021**  
**Ficha : 0000009**  
**Processo : 0000446/2021**  
**Despesa:**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 01/07/2021**  
**Valor : 1.298,00**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 36 - CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**Bairro : CENTRO**  
**Endereço : Ave LACERDA DE AGUIAR**  
**Telefone Fixo: 2835323413**

**CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34**  
**Cidade : MARATAÍZES**  
**UF : ESPIRITO SANTO**  
**PIS PASEP :**

**Celular:**

**Histórico : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 20 TOLKENS UBS COMPATÍVEL PARA USO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3. DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 446/2021.**

**Subelemento: 33903017000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>235.640,32</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>1.298,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>234.342,32</b>
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(um mil duzentos e noventa e oito reais )

**Reserva : 2/2021** **Data : 25/06/2021**

**Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I** **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.298,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.298,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.298,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.298,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.298,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.298,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.298,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.298,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.298,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.298,00

**Local/Data/Assinaturas**

Maratáizes, 01 de julho de 2021

LUIZ CARLOS SILVA  
 ALMEIDA:02464955701  
 Assinado digitalmente  
 por LUIZ CARLOS SILVA  
 ALMEIDA:02464955701  
 Data: 2021.07.08  
 14:42:42 -0300

LUCIANA MANZOLI  
 ALTOE:09807532795  
 Assinado digitalmente  
 por LUCIANA MANZOLI  
 ALTOE:09807532795  
 Data: 2021.07.08  
 14:43:09 -0300

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA  
 ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOE  
 DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.618.430/0001-34**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000137/2021**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>Nº PROCESSO</b>	

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2021**  
**Ficha : 0000012**  
**Processo : 0000446/2021**  
**Despesa:**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 01/07/2021**  
**Valor : 4.170,00**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 18593 - ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI** **CNPJ/CPF :39.938.872/0001-30**  
**Bairro : CENTRO** **Cidade :LUNA**  
**Endereço : RUA GALAOR RIOS** **UF : ESPIRITO SANTO**  
**Telefone Fixo:2737331287** **Celular: 28988085437** **PIS PASEP :**

**Histórico : DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SER EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - IPC-BRASIL, QUANTIDADE A SER ENTREGUE DE 30 CERTIFICADOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 446/2021.**

**Subelemento: 33903984000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>457.340,27</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>4.170,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>453.170,27</b>
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(quatro mil cento e setenta reais )

**Reserva : 1/2021** **Data : 25/06/2021**

**Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I** **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	4.170,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.170,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.170,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	4.170,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.170,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.170,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	4.170,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.170,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.170,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.170,00

**Local/Data/Assinaturas**

Maratáizes, 01 de julho de 2021

LUIZ CARLOS SILVA  
 ALMEIDA:02464955701  
 Assinado digitalmente  
 por LUIZ CARLOS  
 SILVA  
 ALMEIDA:02464955701  
 Data: 2021.07.08  
 14:43:55 -0300

LUCIANA MANZOLI  
 ALTOE:09807532795  
 Assinado digitalmente  
 por LUCIANA MANZOLI  
 ALTOE:09807532795  
 Data: 2021.07.08  
 14:44:14 -0300

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA  
 ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOE  
 DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 16 de julho de 2021.

**De:** Patrimônio, Almoxarifado e Compras

**Para:** Diretoria Financeira e Contábil

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após ciência e providências, encaminhado Ordem de Fornecimento Assinada pela empresa

**Próxima Fase:** Administrativa

**Diego da Silva Alves**

**Rhayssa de Senna Delazari**  
**Assessor(a) Parlamentar**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 112**

Assinado digitalmente por RHAYSSA  
DE SENNA DELAZARI: 17530104705  
Data: 16/07/2021 13:18:39



ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU  
SERVIÇO

NÚMERO DO PROCESSO:  
446/2021 ADM: 244/2021

DATA: 06/07/2021

DADOS DO SOLICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

Processo: 446/2021

Empenho: 137/2021  
e 138/2021

ENDEREÇO: Av. Gov. Carlos Lacerda de Aguiar, nº 113 – Bairro  
Centro-Marataizes/ES – Cep. 29.345-000

CIDADE:  
Marataizes

UF:  
ES

CNPJ:  
01.618.430/0001-34

TELEFONE:  
(28)3532-3413

FAX:

CONTATO:  
DIÉGO DA SILVA ALVES

E-MAIL:  
depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI

RUA GALAOR RIOS, 11 – SALA 101 – CENTRO

CIDADE: IÚNA

UF:  
ES

CNPJ:  
39.938.872/0001-30

TELEFONE:  
(28) 9 8808-5437

CONTATO:  
RODRIGO MACHADO DE ARAUJO

E-MAIL:  
contato@acertes.com.br

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS BENS E/OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, NO PROCESSO LICITATÓRIO OU DISPENSA.

LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	30	UN	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF (A3)	139,00	4.170,00
01	02	20	UN	TOKEN USB	64,90	1.298,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>5.468,00</b>	

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARATAIZES

PRAZO DE ENTREGA: 72 HORAS

FRETE:  INCLUSO  A PAGAR  OUTROS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO:  BOLETO  ORDEM BANCÁRIA

RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO: SERVIDOR DESIGNADO PELO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

OBSERVAÇÕES:

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS:

PREPARADO POR:

DIÉGO DA SILVA ALVES  
Assinatura/Carimbo

FORNECEDOR:

ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI  
Assinatura/Carimbo

ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI  
39 938 872/0001-30  
RUA GALAOR RIOS, 11-SALA 101  
CENTRO-IÚNA/ES - CEP 29390-000  
WWW.ACERTES.COM.BR

1ª via: Fornecedor / 2ª via: CMM

CÂMARA MUNICIPAL  
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA  
http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria

PRODUÇÃO LEGISLATIVA  
http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
Brasil.

fls. 113

Digitalizado com CamScanner



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 29 de setembro de 2021.

**De:** Diretoria Financeira e Contábil

**Para:** Arquivo Geral

**Referência:**

Processo nº 446/2021

Proposição: Administrativo nº 244/2021

**Autoria:** Daiana Araújo de Oliveira

**Ementa:** Memorando nº 62-2021 - Renovação de certificados digitais.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

APÓS O PROCESSO SER EMPENHADO E TER DADO CONHECIMENTO AO SOLICITANTE E EMITIDO A ORDEM DE FORNECIMENTO, SEGUE PARA ARQUIVO.

**Próxima Fase:** Para Arquivamento

**Luciana Manzoli Altoé**  
**Contador**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003200340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 114**

Assinado digitalmente por LUCIANA  
MANZOLI ALTOÉ:09807532795  
Data: 29/09/2021 14:48:19



**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.618.430/0001-34**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000352/2021**

**VALOR BRUTO: 4.170,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 4.170,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício : 2021**  
**Empenho: 0000137/2021**  
**Ficha : 0000012**  
**Processo: 0000446/2021**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 28/09/2021**  
**Data Venc.: 28/09/2021**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 18593 - ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**  
**Bairro : CENTRO**  
**Endereço : Rua GALAOR RIOS**

**CNPJ/CPF : 39.938.872/0001-30**  
**Cidade : IUNA**  
**UF : ESPIRITO SANTO**

**Histórico : LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SER EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - IPC-BRASIL, QUANTIDADE A SER ENTREGUE DE 30 CERTIFICADOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 446/2021. NOTA FISCAL Nº 166 - PROTOCOLO DE PAGAMENTO Nº 671/2021.**

**Subelemento: 33903984000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>4.170,00</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>4.170,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

**DOCUMENTOS**

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 166 de 01/09/2021 - 4170.00		166	4.170,00
<b>Total</b>			<b>4.170,00</b>

**Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II**

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.170,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	4.170,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.170,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	4.170,00
P 1	332311100000 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLO	4.170,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	4.170,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.170,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	4.170,00

**Local/Data/Assinaturas**

Marataízes, 28 de setembro de 2021

<p>LUIZ CARLOS SILVA          ALMEIDA:02464955701</p> <p>Assinado digitalmente          por LUIZ CARLOS SILVA          ALMEIDA:02464955701          Data: 2021.09.28          17:31:43 -0300</p> <hr/> <p>LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA          ORDENADOR DE DESPESA</p>	<p>LUCIANA MANZOLI          ALTOE:09807532795</p> <p>Assinado digitalmente          por LUCIANA          MANZOLI          ALTOE:09807532795          Data: 2021.09.28          17:31:28 -0300</p> <hr/> <p>LUCIANA MANZOLI ALTOÉ          DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES</p>
---	---



**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.618.430/0001-34**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000353/2021**

**VALOR BRUTO: 1.298,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.298,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício : 2021**  
**Empenho: 0000138/2021**  
**Ficha : 0000009**  
**Processo: 0000446/2021**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 28/09/2021**  
**Data Venc.: 28/09/2021**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 18593 - ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**  
**Bairro : CENTRO**  
**Endereço : Rua GALAOR RIOS**

**CNPJ/CPF : 39.938.872/0001-30**  
**Cidade : IUNA**  
**UF : ESPIRITO SANTO**

**Histórico : LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 20 TOLKENS UBS COMPATÍVEL PARA USO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3. DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 446/2021. NF 9 - PROTOCOLO DE PAGAMENTO Nº 671/2021.**

**Subelemento: 33903017000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>1.298,00</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>1.298,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

**DOCUMENTOS**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>	<b>Nº Documento</b>	<b>Valor</b>
Nota Fiscal Nº 9 de 01/09/2021 - 1298.00		9	1.298,00
<b>Total</b>			<b>1.298,00</b>

**Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II**

**L A N Ç A M E N T O S**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Liquidação - Material De Consumo</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.298,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.298,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.298,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.298,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.298,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	1.298,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.298,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.298,00

**Local/Data/Assinaturas**

Maratáizes, 28 de setembro de 2021

<p>LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701</p> <p style="text-align: right;">Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701 Data: 2021.09.28 17:46:11 -0300</p> <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/> <p style="text-align: center; font-size: small;">LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA ORDENADOR DE DESPESA</p>	<p>LUCIANA MANZOLI ALTOE:09807532795</p> <p style="text-align: right;">Assinado digitalmente por LUCIANA MANZOLI ALTOE:09807532795 Data: 2021.09.28 17:46:27 -0300</p> <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/> <p style="text-align: center; font-size: small;">LUCIANA MANZOLI ALTOÉ DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES</p>
--	---



**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.618.430/0001-34**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000502/2021**

**VALOR BRUTO:** 4.170,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 4.170,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2021 **Processo :** 0000446/2021  
**Data Pagto :** 29/09/2021 **OP :** 0000502/2021  
**Empenho :** 0000137/2021 **Tipo :** Ordinário  
**Liquidação :** 0000352/2021 **Ficha :** 0000012/2021

**Órgão :** 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
**Unidade Orçamentária :** 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
**Função :** 01 - Legislativa  
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa  
**Programa :** 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO  
**Projeto/Atividade :** 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
**Elemento Despesa :** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Fonte de Recurso :** 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido :** 18593 - ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI  
**Bairro :** CENTRO **CNPJ/CPF :** 39.938.872/0001-30  
**Endereço :** Rua GALAOR RIOS **Cidade :** IUNA  
**UF :** ESPIRITO SANTO

**Histórico :** PAGAMENTO DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SER EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - IPC-BRASIL, QUANTIDADE A SER ENTREGUE DE 30 CERTIFICADOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 446/2021. NOTA FISCAL Nº 166 - PROTOCOLO DE PAGAMENTO Nº 671/2021.

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP :** 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

**Dispensa/Inexibilidade:** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II  
**Subelemento:** 33903984000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	157	813416-5 - CONTA MOVIMENTO - BANESTES	TR - 29092021	4.170,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	4.170,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	4.170,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	4.170,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	4.170,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	4.170,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	4.170,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A 1	4.170,00	111111900001 - BANESTES	4.170,00

**Local/Data/Assinaturas**

Marataízes, 29 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**  
**ORDENADOR DE DESPESA**





MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
ESPIRITO SANTO  
01.618.430/0001-34  
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000503/2021

**ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO: 1.298,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 1.298,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021  
Data Pagto : 29/09/2021  
Empenho : 0000138/2021  
Liquidação : 0000353/2021  
Processo : 0000446/2021  
OP : 0000503/2021  
Tipo : Ordinário  
Ficha : 0000009/2021

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL  
Função : 01 - Legislativa  
Subfunção : 051 - Ação Legislativa  
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 18593 - ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI  
Bairro : CENTRO  
Endereço : Rua GALAOR RIOS

CNPJ/CPF : 39.938.872/0001-30  
Cidade : IUNA  
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PAGAMENTO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 20 TOLKENS UBS COMPATIVEL PARA USO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3. DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 446/2021. NF 9 - PROTOCOLO DE PAGAMENTO Nº 671/2021.

Saldo Liquidação :  
Valor OP : 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais)

Dispensa Inexibibilidade: 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II  
Subelemento: 33903017000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	157	315416-5 - CONTA MOVIMENTO - BANESTES	TR - 29092021	1.298,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Debita	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	6221303000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.298,00	6221304000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	1.298,00
O 1	6229201030000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.298,00	6229201040000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.298,00
C 1	8211301000000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	1.298,00	8211400000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	1.298,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	2151101010000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A T	1.298,00	11111119000001 - BANESTES	1.298,00

**Local/Data/Assinaturas**

Marataízes, 29 de setembro de 2021

LUZ CARLOS SILVA ALMEIDA  
ORDENADOR DE DESPESA



# COMPROVANTE

-----  
BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
-----BANESTES NET BANKING-----  
TED

## DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAMARA MUNICIPAL DE  
Agencia.....: 157-Marataizes  
Conta.....: 8.134.165  
Tipo de Conta.: Conta Corrente  
CPF/CNPJ.....: 01.618.430/0001-34

## DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: ACERTES CERTIFICADO DIGITAL  
Banco.....: 756-Banco Cooperativo Do Brasil S  
Agencia.....: 3010-Sicoob Sul Serrano  
Conta.....: 1259512  
Tipo de Conta.: Conta Corrente  
CPF/CNPJ.....: 39.938.872/0001-30

## DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 29/09/2021  
Valor.....: R\$4.170,00  
Finalidade....: 00010  
Identificador.: 01618430000134  
Protocolo.....: 059363478  
Historico.....: PAG- CERTIFICADOS DIGITAIS  
Situacao.....: Enviada

Responsaveis...: 147.157.627-22 29/09/21 12:33:37  
024.649.557-01 29/09/21 12:36:58

Origem: Banestes Internet Banking

=====

Registro: 29/09/2021 12:33:37 siKxcS

Emissao.: 29/09/2021 12:52:37



-----  
BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
-----BANESTES NET BANKING-----  
TED

-----  
DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAMARA MUNICIPAL DE  
Agencia.....: 157-Marataizes  
Conta.....: 8.134.165  
Tipo de Conta.: Conta Corrente  
CPF/CNPJ.....: 01.618.430/0001-34

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: ACERTES CERTIFICADO DIGITAL  
Banco.....: 756-Banco Cooperativo Do Brasil S  
Agencia.....: 3010-Sicoob Sul Serrano  
Conta.....: 1259512  
Tipo de Conta.: Conta Corrente  
CPF/CNPJ.....: 39.938.872/0001-30

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 29/09/2021  
Valor.....: R\$1.298,00  
Finalidade....: 00010  
Identificador.: 01618430000134  
Protocolo.....: 059363600  
Historico.....: PAG-CERTIFICADOS DIGITAIS SERVICOS  
Situacao.....: Enviada

Responsaveis...: 147.157.627-22 29/09/21 12:35:33  
024.649.557-01 29/09/21 12:36:59  
Origem: Banestes Internet Banking

-----  
Registro: 29/09/2021 12:35:33 siKxcS  
Emissao.: 29/09/2021 12:52:51





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.938.872/0001-30  
**Razão Social:** ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI  
**Endereço:** RUA GALAOR RIOS 11 / CENTRO / IUNA / ES / 29390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2021 a 22/10/2021

**Certificação Número:** 2021092304544970512772

Informação obtida em 28/09/2021 17:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Câmara Municipal de  
**MARATAÍZES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>671/2021</b>	<b>711/2021</b>	<b>01/09/2021 17:06:28</b>	<b>01/09/2021 17:06:28</b>

Tipo

**ADMINISTRATIVO**

Número

**399/2021**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**

Ementa:

Requerimento de Pagamento- ACERTES



REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

A  
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES  
A/C COMPRAS

OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL e-CPF (A3) E TOKEN USB

Por meio deste vimos requerer o pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 166 e Nota Fiscal de Produtos nº 9, emitidas em 01 / 09 / 2021 no valor total de R\$ 5.468,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais) em anexo, relativa aos serviços prestados em conformidade com o objeto em epigrafe. Segue também documentação referente à regularidade da empresa perante os órgãos competentes. Abaixo listagem completa da documentação:

- Cópia do Cartão CNPJ
- Nota Fiscal de Serviços
- Nota Fiscal de Produtos
- Certidão Negativa de débito Federal
- Certidão Negativa de débito Estadual
- Certidão Negativa de débito Municipal
- Certidão Negativa de débito FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Negativa de Falência e Concordata

Sem mais para o momento, subscrevemos.

ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI  
39.938.872/0001-30  
RUA GALAOR RIOS, 11-SALA 101  
CENTRO - IUNAVES - CEP 29390-000  
WWW.ACERTES.COM.BR

CONTRATADA: ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI  
CNPJ: 39.938.872/0001-30

RUA GALAOR RIOS, 11 - SL 101 - CENTRO - IUNAVES  
CEP: 29.390-000  
www.acertes.com.br



Assinado digitalmente por DANIELLA DOS SANTOS NUNES:10105211796  
Data: 01/09/2021 17:08:35

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e  
N. 9  
SERIE: 1



**ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**

R GALAOR RIOS, 11 - CENTRO  
Iuna/ES - CEP: 29390-000

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA **1**  
N. 9  
SERIE: 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3221 0939 9388 7200 0109 5600 1000 0000 0911 0000 0092

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO**

INDICAÇÃO ESTADUAL: 083714896  
INDICAÇÃO ESTADUAL DE SUBST: [ ]  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332210058458197 01/09/2021 10:58:32

DESTINATÁRIO / REMETENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES  
CNPJ / CPF: 39.938.872/0001-30

NOME / RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES  
CNPJ / CPF: 01.618.430/0001-34  
DATA EMISSÃO: 01/09/2021

ENDEREÇO: AV GOV LACERDA DE AGUIAR, 113  
BARRIO / DISTRITO: CENTRO  
CEP: 29345-000  
DATA ENTRADA / SAIDA: 01/09/2021

MUNICÍPIO: Marataizes  
FONE / FAX: (28) 3532-3413  
UF: ES  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
HORA ENTRADA / SAIDA: 10:45:29

FATURA / DUPLICATA: [ ]

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.298,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
			R\$ 668,34	R\$ 1.298,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: [ ]  
FRETE POR CONTA: SEM FRETE  
CODIGO ANTT: [ ]  
PLACA DO VEICULO: [ ]  
UF: [ ]  
CNPJ / CPF: [ ]

ENDEREÇO: [ ]  
MUNICÍPIO: [ ]  
UF: [ ]  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [ ]

QUANTIDADE: [ ]  
ESPÉCIE: [ ]  
MARCA: [ ]  
NUMERAÇÃO: [ ]  
PESO BRUTO: [ ]  
PESO LÍQUIDO: [ ]

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CÓDIGO	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	SUBJEITA ICMS % / IPI %	VALOR APROX. TRIBUTOS
	TOKEN USR	85387000	0102	0102	UN	20	64,9000	1.298,00	0,00	0,00	0,00	0 / 0	668,34

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 2.1.1  
CÁLCULO DO ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [ ]  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: [ ]  
BASE DE CÁLCULO DO ISENTO: [ ]  
VALOR DO ISENTO: [ ]

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CONFORME NOTA DE EMPENHO N 0000138/2021 e PROCESSO: 416/2021 ADM: 246/2021

RESERVAÇÃO FISCAL: [ ]





**Prefeitura Municipal de Iúna**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



Gerado em: 01/09/2021 10:43:46

**PRESTADOR DE SERVIÇO**



**Razão Social: ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**  
Nome Fantasia: ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS  
Endereço: RUA GALAOR RIOS, 11, ..... - Centro  
IUNA - ES - CEP: 29390-000  
E-mail: contec.rhcontabilidade@gmail.com - Fone: (27)3733-1287 - Celular: (27)99042-4640 - Site: www.acertes.com.br  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000032670 - CPF/CNPJ: 39.938.872/0001-30

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data de Emissão 01/09/2021	Código de Verificação para Autenticação f9412d738c03c3cc8ef5e9cb65da3b7	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>166</b>
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simplex Optante	Local de Prestação Fora do Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES	CPF/CNPJ 01.618.430/0001-34	Inscrição Estadual ISENTO		
Endereço AV AV GOV LACERDA DE AGUIAR	Número 113	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 29345-000	Município MARATAIZES	UF ES	Telefone (28)3632-3413/	e-mail

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Serviço Principal: 1.02 - Programação, ..... (Ver cruz em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, COM VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) ANOS.	UN	30,000	139,00	3,00	4.170,00
--	----	--------	--------	------	----------

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>DESC. INCONDICIONAL</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ISS A RECOLHER</b>
4.170,00	0,00	0,00	4.170,00	125,10

**RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIIS	TOTAL RETENÇÕES	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,10	0,00	4.044,90

**OBSERVAÇÕES**

CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 0000137/2021 E PROCESSO: 446/2021 ADM: 244/2021.

DADOS BANCÁRIOS:  
Banco Sicoob - 756  
Ag: 3010  
CC: 125951-2  
ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL É DEVIDO FORA DO MUNICÍPIO.

Microempresas e as Empresas do Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.iuna.es.gov.br/>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI A NOTA FISCAL Nº 166, EMITIDA EM 01/09/2021 NO VALOR R\$ 4.044,90

DATA DO RECEBIMENTO: .....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Autenticar documento em <http://www3.cm.marataizes.es.gov.br/validade> com o identificador 39003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.938.872/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R GALAOR RIOS</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IUNA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ACERTES.COM.BR</b>		UF <b>ES</b>
TELEFONE <b>(28) 8808-5437/(27) 3733-1287</b>		





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.938.872/0001-30</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R GALAOR RIOS</b>		NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IUNA</b>	UF <b>ES</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ACERTES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(28) 8808-5437 / (27) 3733-1287</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 08:52:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
--	---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviço](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000570135

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.938.872/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/09/2021**, válida até **30/11/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/09/2021.

Autenticação eletrônica: **001C.8933.7D50.819D**









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**  
CNPJ: **39.938.872/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:14:13 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **04A0.83CF.3087.423C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.938.872/0001-30

**Razão Social:** ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI

**Endereço:** RUA GALAOR RIOS 11 / CENTRO / IUNA / ES / 29390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2021 a 14/09/2021

**Certificação Número:** 2021081604564913600693

Informação obtida em 01/09/2021 09:14:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Prefeitura Municipal de Iuna

Secretaria da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0003344

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 39.938.872/0001-30  
RUA GALAOR RIOS, Nº 11 , CENTRO IUNA - ES, CEP 29390-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210003344

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 01 de Setembro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.938.872/0001-30  
Certidão nº: 26907955/2021  
Expedição: 01/09/2021, às 09:15:39  
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.938.872/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 01 de setembro de 2021.

**De:** Protocolo  
**Para:** Diretoria Geral

**Referência:**  
Processo nº 671/2021  
Proposição: Administrativo nº 399/2021

**Autoria:**

**Ementa:** Requerimento de Pagamento- ACERTES

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Solicitação/Requerimento

**Ação realizada:** Protocolado(a)

**Próxima Fase:** Ciência e Distribuição Adm

**Daniella dos Santos Nunes**  
**Assessor(a) Administrativo**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003100390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls133**

Assinado digitalmente por DANIELLA  
DOS SANTOS NUNES:10105211796  
Data: 01/09/2021 17:09:14



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 03 de setembro de 2021.

**De:** Diretoria Geral  
**Para:** Secretaria Geral

**Referência:**  
Processo nº 671/2021  
Proposição: Administrativo nº 399/2021

**Autoria:**

**Ementa:** Requerimento de Pagamento- ACERTES

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Ciência e Distribuição Adm

**Ação realizada:** Dado Ciência e Distribuído

**Descrição:**

Encaminhe os autos ao setor do contrato para verificar se referido serviço foi devidamente cumprido.

Após, encaminhe os autos ao presidente para autorização.

Por fim, encaminhe os autos ao setor contábil para se for o caso, pagamento.

Thiago sarmento

Diretor Geral

**Próxima Fase:** Administrativa

**Thiago Pereira Sarmiento**  
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003100390034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls135**

Assinado digitalmente por THIAGO  
PEREIRA SARMENTO:09696900708  
Data: 03/09/2021 15:00:01



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 03 de setembro de 2021.

**De:** Secretaria Geral

**Para:** Patrimônio, Almojarifado e Compras

**Referência:**

Processo nº 671/2021

Proposição: Administrativo nº 399/2021

**Autoria:**

**Ementa:** Requerimento de Pagamento- ACERTES

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após ciência, encaminhamento para ciência e providência.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Eduarda Benevides  
Secretária Geral**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003200340036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**f18s136**

Assinado digitalmente por EDUARDA  
BENEVIDES DO ROZARIO:17879563776  
Data: 03/09/2021 16:40:18





# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 09 de setembro de 2021.

**De:** Patrimônio, Almojarifado e Compras

**Para:** Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo nº 671/2021

Proposição: Administrativo nº 399/2021

**Autoria:**

**Ementa:** Requerimento de Pagamento- ACERTES

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após a certificação do recebimento, encaminhado ao Gabinete para ciência e providências, em seguida ao setor contábil.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Diego da Silva Alves**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003200350034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls136**

Assinado digitalmente por DIEGO  
DA SILVA ALVES:06057922751  
Data: 09/09/2021 16:16:53

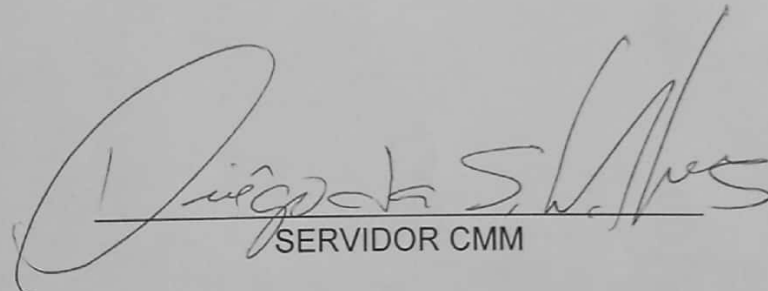


TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro para devidos fins, que na presente data recebi da empresa **ACERTES CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 39.938.872/0001-30** todos os materiais solicitados através de Ordem de Fornecimento, número do **Processo: 446/2021 ADM: 244/2021**, referente à **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nº 166**, e **Nota Fiscal de Nº 09**, conforme nota de Empenho nº 0000137/2021.

Por todo exposto, firmo o presente termo.

Marataízes, em 09 de setembro de 2021.

  
SERVIDOR CMM



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 09 de setembro de 2021.

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Diretoria Financeira e Contábil

**Referência:**

Processo nº 671/2021

Proposição: Administrativo nº 399/2021

**Autoria:**

**Ementa:** Requerimento de Pagamento- ACERTES

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Administrativa

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após ciência, de acordo com a manifestação do Patrimônio, Almojarifado e Compras, autorizo o pagamento.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Luiz Carlos Silva Almeida**  
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003300300036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls139**

Assinado digitalmente por LUIZ  
CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701  
Data: 10/09/2021 16:54:32